



BOA VISTA

Terça-feira
28 de Setembro
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 113/E, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídas as conselheiras abaixo relacionadas, representantes da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

- Suely Peixoto Oliveira - Membro Titular.
- Juliana Elen Rodrigues do Carmo - Membro Suplente.

Art. 2º Ficam designadas para substituí-las, no período de setembro de 2021 a janeiro de 2022, conforme abaixo.

- Adriana Drielle Andrade de Azevedo - Membro Titular.
- Andressa Cristina Sousa Alves - Membro Suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1302/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ana Lúcia Pereira da Silva	Agente Público Municipal 4	AO-10
Francisco Pedro Vieira da Silva	Agente Público Municipal 3	AO-8
Pablo da Silva Costa	Agente Público Municipal 3	AO-8

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1303/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor José Garcia Alves de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1304/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Cristiano Bezerra Mota, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1305/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Ewerton Cesar Silva Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1306/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Letícia dos Santos Maia	Supervisor	AO-8
Liana Daniela dos Santos Silva	Coordenador	AS-6
Lisley Kássia Messias da Silva	Agente de Organização Comunitária	AO-7
Maurício Miguel Morgade Gonzalez	Coordenador	AS-6
Michelly Costa de Freitas	Apoio Administrativo/FMAS	-
Naiara Paz de Souza	Apoio Administrativo/FMAS	-

Art. 2º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social e do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1307/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Crithian Silva Felipe	Agente Público Municipal 3	AO-8
Raquel Gomes Lima	Chefe de Divisão	AO-5

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Alexandra da Silva Oliveira	Chefe de Divisão	AO-5
Alexsandro Bindá Araújo	Agente Público Municipal 3	AO-8

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1308/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Renata de Paula Bezerra, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Registro e Certificação, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Liana Daniela dos Santos Silva	Agente Público Municipal 1	AO-3
Lisley Kássia Messias da Silva	Chefe da Divisão de Registro e Certificação	AO-5

Art. 3 Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1309/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Cristiane Saldanha Jales	Agente Público Municipal 4	AO-10
Jacira Savala	Agente Público Municipal 4	AO-10

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Crislayne Souza Barbosa	Agente Público Municipal 4	AO-10
Diogo Almeida de Souza	Agente Público Municipal 4	AO-10

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1310/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ivanete dos Santos Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Cerimonial 2, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Panmella Leal Martins Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Cerimonial 2, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1311/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Milena Almeida Santana, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1312/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do senhor Matheus Henrique de Castro Sousa, para exercer o cargo em comissão de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, providenciada através do Decreto nº 1232/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5448, de 19 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1313/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor João José Oliveira Paz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1314/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gabrielle Pinto de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Gabrielle Pinto de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Pregoeiro, Símbolo AP-6, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1315/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Isaac Leoni Medeiros dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 4, Símbolo AS-12, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1316/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marcos Gean da Silva Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 3, Símbolo AS-10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1317/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Claudia Carolyn Barbosa Souza Ferreira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária, cumulativamente com o cargo de Gerente de Finanças e Contabilidade, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 08.09.21 a 17.09.21.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1318/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Celly Socorro de Souza Rocha, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 23.08.21 a 06.09.21.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1319/P, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Denise Patricia Ribeiro de Abreu, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, cumulativamente com o cargo de Apoio Administrativo, ambos do Fundo Municipal de Saúde, no período de 02.09.21 a 25.09.21.

Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1320/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Rita Ythiara Costa Sousa, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica Superior, Matrícula 954930, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 013832/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1321/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Vera Lucia Moraes da Silva, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica Superior, Matrícula 853586, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 014139/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1322/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria Antonia Leite Dutra, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Técnico de Enfermagem, Matrícula 954010, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 012302/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1323/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Jorlan Araujo Soares, do cargo efetivo de Condutor de Unidade Móvel, Matrícula 954099, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 013283/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1324/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Antônia Alves de Souza, do cargo efetivo de Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 26701, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 013819/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1325/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Lucimar dos Santos Ximenes, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula 26043, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 009815/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1326/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria Elizete da Silva, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula 28314, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 009034/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de maio de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1327/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Edilson Nadelon Wittmann Batista, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Matrícula 846655, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 007056/2021/SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2021.

Boa Vista - RR, em 20 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1328/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Renato Cunha da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1329/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Helthon Thomazelli Piza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1330/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Geyson Martins do Vale, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Arrecadação, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1331/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Osmar Vieira dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Apoio Administrativo 2, Símbolo AO-11, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1332/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Coralina Priscila Souza de Melo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Assessor Especial, Símbolo AO-3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1333/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Edilberto Furtado Nobre, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1334/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Mariana Evangelista Albuquerque, do cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1335/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Kaynara Carvalho de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1336/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Perla Cristina Nunes Perruci, do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1337/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Alessandra Mayara Andrade de Azevedo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Isabelle Alves Amorim da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1338/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Greyson Paulino da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1339/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Jardim da Silva Costa, do cargo em comissão de Motorista, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1340/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Kethelen D'ávila Plácido Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 13.09.21 a 27.09.21.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1341/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ruberlandia Souza dos Santos, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente de Gestão Administrativa, cumulativamente com o cargo de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 08.09.21 a 22.09.21.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1342/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rodrigo Sarmento de Mesquita, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Cerimonial 2, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1343/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da senhora Cristiane de Aquino Siqueira, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 4, Símbolo CS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, providenciada através do Decreto nº 1270/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5451, de 24 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1344/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Carlos Victor Peixoto Dias, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 4, Símbolo CS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1345/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Edilberto Furtado Nobre, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1346/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Andreia do Nascimento Alves, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08.09.21 a 21.09.21.

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Rafael Rodrigues da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.10.21 a 25.10.21.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1347/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ivani Souza de Almeida, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente

com o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 04.10.21 a 18.10.21.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1348/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Rafael Rodrigues da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09.09.21 a 08.10.21.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1349/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Roseane Lima Cavalcante, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente de Compensação e Receitas Previdenciárias, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 08.09.21 a 22.09.21.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1350/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA RETROATIVA
Herna Lira da Costa	Chefe de Divisão	AO-5	23.08.2021
Rosilene Teixeira Guimarães	Vice-Diretor de Unidade Escolar	AO-6	23.08.2021
Thais Magalhães de Oliveira Cardoso	Agente Público Municipal 3	AO-8	23.08.2021

Art. 2º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA RETROATIVA
Herna Lira da Costa	Agente Público Municipal 3	AO-8	23.08.2021
Renata Almeida Silva	Secretário de Unidade Escolar	AO-12	10.09.2021
Thais Magalhães de Oliveira Cardoso	Chefe de Divisão	AO-5	23.08.2021

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1351/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650/2015,

DECRETO:

Art. 1º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO	DATA RETROATIVA
Antônia Gracilene Maia Pires	FGDE-EGP	Diretor de Unidade Escolar	15.09.2021
Bruna Diniz Silva (a pedido)	FGSECR/EGP	Secretário de Unidade Escolar	20.08.2021
Carlos Gutemberg Silva Mendes (a pedido)	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	30.08.2021
Francisco Clemlison Tavares da Silva (a pedido)	FGMP/1V	Monitor Pedagógico	13.09.2021
Henilton Andrade da Silva	FGSECR/EPP	Secretário de Unidade Escolar	13.09.2021
Joseane Meneses Ferreira (a pedido)	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	06.09.2021
Nayla Leticia Freitas Filgueiras (a pedido)	FGSECR/EPP	Secretário de Unidade Escolar	14.09.2021
Pabla Danilla Barros Fernandes	FGVDE-EMP/2V	Vice-Diretor de Unidade Escolar	01.09.2021
Sulamita Cordeiro da Silva (a pedido)	FGSECR/EGP	Secretário de Unidade Escolar	20.08.2021
Valberto Prudente Ribeiro	FGVDE-EGP/1V	Vice-Diretor de Unidade Escolar	15.09.2021
Wellington Fernandes de Almeida	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	09.09.2021

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOME	SÍMBOLO	FUNÇÃO	DATA RETROATIVA
Henilton Andrade da Silva	FGSECR/EGP	Secretário de Unidade Escolar	13.09.2021
Leyla Alves Parente	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	13.09.2021
Lindomar Castro Gomes	FGSECR/EGP	Supervisor de Unidade Escolar	23.08.2021
Márcio Augusto da Silva Almeida	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	25.08.2021
Maria Elinete de Sousa Lira	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	13.09.2021
Maria Iranete Mineiro Pinho	FGSE/2V	Supervisor de Unidade Escolar	04.08.2021
Naiara Souza Reis	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	24.08.2021
Nilmara Soares da Cruz	FGSE/1V	Supervisor de Unidade Escolar	13.09.2021
Pabla Danilla Barros Fernandes	FGDE-EPP	Diretor de Unidade Escolar	01.09.2021
Raniere Rodrigues Barbosa	FGSECR/EGP	Secretário de Unidade Escolar	30.08.2021
Wellington Fernandes de Almeida	FGMP/1V	Monitor Pedagógico	09.09.2021

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1352/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Adriana Camila Marques de Oliveira, do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar Território I, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Leopoldina Souza de Mendonça, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar Território I, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1353/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Leandro Melo Coelho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor Técnico de Saúde, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1354/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1505, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3471, de 15 de julho de 2013,

DECRETO:

Art. 1º Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, de Função Comissionada Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	FUNÇÃO	DATA RETROATIVA
Kelly Maria de Queiroz Martins Licínio	FCT6	01.09.2021
Rosilene Maria Uchoa Lacerda	FCT6	30.07.2021

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1355/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETO:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisco das Chagas de Lima Barbosa	Assessor 4	AS-4
Ivanilde Silva Almeida	Agente Público Municipal 4	AO-10
Jade Mirella Trindade	Assessor	AP-2

Luciana Adriana Beckman Lima
Tony Willian Manuiana da Silva

Assessor Especial
Assessor 5

AP-2
AP-4

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Adrielly Pereira Santos de Almeida	Assessor Especial	AP-2
Barbara Jamile da Silva Melo	Assessor	AP-2
Naia Rejane Pereira Ribeiro	Assessor 5	AP-4
Vanessa Gomes da Silva	Assessor 4	AS-4

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1356/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Adrielly Pereira de Almeida	Assessor Especial	AP-2
Barbara Jamile da Silva Melo	Assessor Especial	AP-2
Vanessa Gomes da Silva	Assessor 4	AS-4

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Francisco das Chagas de Lima Barbosa	Assessor 4	AS-4
Ivanilde Silva Almeida	Agente Público Municipal 4	AO-10
Jade Mirella Trindade	Assessor Especial	AP-2
Luciana Adriana Beckman Lima	Assessor Especial	AP-2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1357/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vanúbia Silva Feitosa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo AP-5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Vanúbia Silva Feitosa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1358/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Naia Rejane Pereira Ribeiro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Estudos e Projetos, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Tony Willian Manuiana da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Estudos e Projetos, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1359/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Silvino Ferreira de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor Técnico de Saúde, Símbolo AO-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1360/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ro-

zimar Soares de Araújo, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente de Administração, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 08.09.21 a 17.09.21.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1361/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina do senhor Leonardo Costa Gaia, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 1255/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5449, de 20 de agosto de 2021, até 07.09.21.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1362/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Ezequiel Brasil de Aquino, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo de Assistente 2, Símbolo AS-8, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 23.08.21 a 06.09.21.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1363/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Anna Carolina Vieira de Siqueira e Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Presidente, cumulativamente com o cargo de Diretora de Administração e Finanças, Símbolo AP-1, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 14.09.21 a 17.09.21.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1364/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Florentino Pequeno dos Santos Filho, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Gestão Social, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA RETROATIVA
Lucas Rafael Santana de Melo	Assistente Administrativo	-	09.09.2021
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	-	09.09.2021

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1365/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA RETROATIVA
Edmilson Albino de Lima	Chefe de Divisão	AO-5	08.09.2021
Francisco das Chagas Cabral de Souza	Assistente 1	AS-7	15.09.2021

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1366/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor David Peixoto Lopes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 3, Símbolo AS-10, da Secretaria Muni-

cial de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1367/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Fablício Goes Calazans, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 3, Símbolo AS-10, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1368/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA RETROATIVA
Cleber Fernandes da Silva	Assessor 4	AS-4	01.09.2021
Severino Wilson da Silva	Assessor 3	AS-3	01.09.2021
Wildson Emanuel dos Santos Silva (a pedido)	Agente Público Municipal 4	AO-10	13.08.2021

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1369/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Jonatan Lopes de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor 5, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1370/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Diego Moreira de Albuquerque, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-07, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1371/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Geliane Aline Guimarães Branches	Chefe da Divisão de Análise de Processo	AO-5
José Henrique Castilho Linhares	Assistente 2	AS-8
Thamyres Karoline Nascimento Demétrio	Agente Público Municipal 3	AO-8

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
José Henrique Castilho Linhares	Chefe da Divisão de Análise de Processo	AO-5
Kayron Cristian Alencar Oliveira	Agente Público Municipal 3	AO-8
Thamyres Karoline Nascimento Demétrio	Assistente 2	AS-8

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1372/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Geliane Aline Guimarães Branches, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-07, de Assistente 1, da

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1373/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Álisson Handel Magalhães Ferreira	Assistente 3	AS-10
Rafaelly Gomes Amorim dos Anjos (a pedido)	Chefe de Divisão	AO-5
Vanessa Taynara Prado Labis	Agente Público Municipal 3	AO-8

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Álisson Handel Magalhães Ferreira	Agente Público Municipal 3	AO-8
Gustavo Henrique Silva de Oliveira	Assistente 3	AS-10
Vanessa Taynara Prado Labis	Chefe de Divisão	AO-5

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1374/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Artur Henrique Medeiros Pessoa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Protocolo, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Marley Dyego Pereira Brito, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Protocolo, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1375/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Edilson dos Santos Costa Mendonça (a pedido)	Assessor de Fotografia	AS-5
Jonathas de Oliveira Pereira	Assistente de Cerimonial 2	AS-7

Art. 2º Fica nomeado o senhor Jonathas de Oliveira Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Fotografia, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1376/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Tereza da Costa Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Jéssica Gabriela Alves Sampaio, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1377/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Wilson Franciso da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Inspeção Geral, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e

Trânsito.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Thon Hericson Nascimento dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Inspetoria Geral, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1378/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Ezequiel Brasil de Aquino, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo de Assistente 2, Símbolo AS-8, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 07.09.21 a 14.09.21.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1379/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Rosilene Maria Uchoa Lacerda, do cargo efetivo de Analista Municipal, Matrícula 130312, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 013440/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1380/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Elieze

Gomes de Souza, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula 30171, do quadro de pessoal desta Prefeitura, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado, a contar de 23 de outubro de 2013.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1381/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor João Stefferson Silva, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 29060, do quadro de pessoal desta Prefeitura, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado, a contar de 22 de outubro de 2013.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1382/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, à servidora Rafaela dos Santos Costa, Matrícula 29219, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 005615/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASS	REF.	CARGO	CLASS	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	3	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	3	24/07/2003	78,75	06/04/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1383/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso I, alínea "p", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do art. 15, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores Kemmer Cerize Barros e Maiane Machado Sá, do cargo efetivo de

Assistente Técnico/Assistente de Administração, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, em razão do não comparecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, para entrar em efetivo exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1384/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e demais Secretarias, exceto a SMSA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2019, publicado no D.O.M nº 4934, de 31 de julho de 2019 e de acordo com a Resultado Final e Homologação, publicada no D.O.M. nº 4994, de 23 de outubro de 2019 e portarias de reclassificações

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, as Leis Municipais Lei nº 712/2009, Lei nº 1.611/2015 e Lei nº 2.000/2019, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste Decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (frente e verso), certidões, exames médicos, formulário pré-admissional e declarações constantes no anexo II. Os documentos, relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4, devem estar em formato de arquivo PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e deverão ser encaminhados somente via internet, através do site <http://concursos.pmbv.rr.gov.br>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desse decreto, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO I DO DECRETO Nº 1384/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CARGO: ASSISTENTE-AGENTE DE ARTICULAÇÃO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	68	146341010862	BRENDA LETICIA CRUZ ALVES	050.661.###-##
CARGO: ASSISTENTE-GRUPO ESPECIAL-EDUCADOR SOCIAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	10	146591030701	MARIA SOCORRO ANDRE COELHO	736.818.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	157	146292008209	SARA BRENDA DE SOUSA JESUS	031.683.###-##
2.	158	146111029426	ANDRÉA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	733.356.###-##
3.	159	146874003388	DAVID RAMOND DA COSTA HADDAD	510.412.###-##
4.	160	146589017864	ILSELENE LILIANE WOJAHN CRUZ	695.201.###-##
5.	161	146684018686	HANNA KARINE DOS SANTOS MARQUES	963.281.###-##
6.	162	146959023744	SORHAYA ALMEIDA DA COSTA	033.689.###-##
7.	163	146012021777	FELIPE OLIVEIRA NOGUEIRA	021.253.###-##
8.	164	146299029348	DIONES ALVES VIEIRA	993.602.###-##
9.	165	146086007400	EMERSON REIS DA COSTA	001.963.###-##
10.	166	146035022827	TALINE DE OLIVEIRA BESING	014.045.###-##
11.	167	146438002897	MARLI RODRIGUES MONTEIRO	279.985.###-##
12.	168	146449020525	THIAGO FILIPE RODRIGUES LEÃO	935.506.###-##
13.	169	146241022393	INDIANARA CATÃO DE FREITAS	002.566.###-##
14.	170	146039024516	MURILO FERREIRA GOMES	638.097.###-##
15.	171	146658006244	JUY SANTOS DA SILVA	030.361.###-##
16.	172	146433003951	ANA KAROLINA OLIVEIRA CAVALCANTE	041.082.###-##
17.	173	146234020553	ANA FLÁVIA GOMES GAMA	023.609.###-##
18.	174	146260000557	RAYANNE RAFAELLE DE SOUSA CARVALHO	013.230.###-##
19.	175	146831019146	JHONWESLEY DA SILVA REIS	038.714.###-##
20.	176	146285028162	BRENDA DA SILVA ALVES	042.449.###-##
21.	177	146170025436	PEDRO PAULO LEVEL SALOMÃO ALVES	877.652.###-##
22.	178	146087022233	RODRIGO HAMILTON MOURÃO	511.299.###-##
23.	179	146074015570	MARCO ANGELO SOTO VIANNA	794.287.###-##
24.	180	146282007949	ANDREY BARBOSA DE SOUZA	011.943.###-##
25.	181	146749033717	MARCOS GUIMARÃES DUAIBI FILHO	022.361.###-##
26.	182	146597001236	CASSIA EDUARDA SOUZA LYSIK	044.451.###-##
27.	183	146248007011	ARIEL ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES TEIXEIRA	542.513.###-##
28.	184	146187023074	THAIS DO NASCIMENTO SILVA	031.154.###-##
29.	185	146895023924	RODRIGO TEOTONIO DOS SANTOS SOUZA	947.967.###-##
30.	186	146356008557	DÂMARIS SALES DE OLIVEIRA	975.597.###-##
31.	187	146032012949	DAVID MACEDO ALENCAR	029.755.###-##
32.	188	146822012617	MARIA VALENTINA HOLANDA SILVA	612.705.###-##
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	19	146628001207	JOSUE SANTANA LIMA	688.010.###-##
2.	20	146463027556	IVANDI ALVES DE FREITAS FILHO	002.867.###-##

3.	21	146010004789	AMANDA SALES RODRIGUES DA SILVA	002.158.###-##
4.	22	146846011601	KATIANE ARAUJO DINIZ	949.470.###-##

ORD.	CLASSIF.	CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO-GRUPO ESPECIAL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CPF
1.	14	INSCRIÇÃO NOME 146831002952 KELLEN DANIELLE DE ANDRADE MELO	918.593.###-##

ORD.	CLASSIF.	CARGO: ANALISTA-GRUPO ESPECIAL-PEDAGOGO	CPF
1.	23	INSCRIÇÃO NOME 146509025567 LENISE DOS SANTOS RUFINO	007.059.###-##

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO II DO DECRETO Nº 1384/P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS: cópias frente e verso

• Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);

• Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);

• Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);

• Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

• Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

• RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);

• Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>));

• Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação

• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP;
• Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);

• Cartão do SUS;

• Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
• Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio) e Certificado de Formação Técnica exigida para o cargo (Nível Médio Técnico) conforme Anexo III – Quadro cargo/Especialidade do Edital nº 001/2019/SMAG.

• Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior), conforme Anexo III – Quadro cargo/Especialidade do Edital nº 001/2019/SMAG.

• Registro profissional no respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade;

• Comprovante de Residência atualizado;

• Uma foto 3 x 4 (recente), e

• Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)

• Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/);
• Polícia Técnica, (site www.pc.rr.gov.br/);
• Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/)

3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados):

• B.A.A.R;
• Videolaringoscopia – exame de imagem das pregas vocais; (somente para Pedagogo).
• Avaliação Fonoaudióloga + orientação de saúde

vocal (laudo); (somente para Pedagogo).

• E.A.S;
• Glicose;
• Hemograma Completo;
• Sanidade Mental para o exercício das atribuições

do cargo
• VDRL.
• Laudo Médico do candidato P.C.D (pessoa com deficiência). (Atualizado).

• Formulário Pré-Admissional

4. DECLARAÇÕES

• Declaração de Idoneidade Funcional;
• Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;

• Declaração de Bens e Valores;

• Declaração de Dependentes Legais.

• Declaração de não acumulo de cargos públicos.

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos dos art. 14.9 do Edital nº 001/2019/SMAG de lançamento.

** As Declarações e Formulários-Pré-Admissional, correspondente a cada cargo estão disponíveis no SITE <http://concursos.pmbv.rr.gov.br> formato de PDF.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1385/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ana Gabriela Bezerra Bento, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS CENTRO, Símbolo AS-4, cumulativamente com o Cargo de Gerente, Símbolo AS-4, ambos da Secretaria Municipal de Gestão de Social, no período de 13.09.21 a 27.09.21.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1386/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo rela-

cionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Diana Araújo Mendonça	Assistente 1	AS-7
Frank William Araújo Mendonça	Assistente 2	AS-8

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Frank William Araújo Mendonça	Assistente 1	AS-7
Maria do Carmo Silva	Assistente 2	AS-8

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de setembro de 2021

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1387/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA RETROATIVA
Inamara Souza Rocha	Agente Público Municipal 4	AO-10	21.09.2021
Tamires Fernandes Alves	Assistente 1	AS-7	22.09.2021

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1388/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Richelme Gabriel Santos Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 3, Símbolo AS-10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1389/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Amanda Gabriela Silva Sella, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1390/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rodolpho da Silva Galvão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1391/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Gutemberg Dantas Licarião, do cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1392/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Eliani Matos da Silva, do cargo efetivo de Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 27971, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 013781/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1393/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria Lindalva Salazar Pereira, do cargo efetivo de Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 27846, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 013158/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1394/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ednair Santos Ramalho, do cargo efetivo de Auxiliar, Matrícula 27970, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 006047/2021/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de abril de 2021.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1395/P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Merlita Almeida de Morais, do cargo efetivo de Professora, Matrícula 28514, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 010687/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de junho de 2021.

Boa Vista - RR, em 23 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1396/P, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 62, II e VII; e, art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1389, publicada no Diário Oficial do Município nº 3085, de 16 de dezembro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Auditor Fiscal de Tributos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão e Promoção Funcional ao servidor Janari Granjeiro Rodrigues, Auditor Fiscal Municipal, Matrícula 27017, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009357/2021/PRESSEM.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	INTERSTÍCIO	TIPO DE EVOLUÇÃO
III 04	III 05	14.08.17 a 13.08.19	PROGRESSÃO
III 05	IV 05	14.08.17 a 13.08.20	PROMOÇÃO

Boa Vista - RR, em 24 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1397/P, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; e, art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista e Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Marluce de Souza Cantisani, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula 02061, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006315/2014/SMSA.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA	INTERSTÍCIO	CONCESSÃO A PARTIR
F-07	F-08	2018/2020	29.05.2020

Boa Vista - RR, em 24 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1398/P, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 62, II e VII; e, art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 24 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1398/P, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ORDEM	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT. ANT.	NT AVAL	NT CURSO	CAT. ATUAL	RETROATIVO A PARTIR
1	845291	ALDINA MARIA CARDOSO DE SOUSA	19/1/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	60	20	E-03	19/01/21
2	845310	AMANDA RODRIGUES KREMER	19/1/2015	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-02	55	15	E-02	19/01/21
3	26707	ANA MELO DA SILVA	14/8/2008	AUXILIAR MUNICIPAL	B-03	57	40	C-03	14/08/19
4	845320	ANGELICA ROSA PEREIRA	19/1/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	58	10	E-03	19/01/21
5	845305	ANTONIA MAGNA ALMEIDA DA SILVA	19/1/2015	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-03	54	10	E-03	19/01/21
6	28802	ANTONIA MATOS DA SILVA	25/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	60	25	E-03	25/07/19
7	27054	ANTONIO ALVES ALVARENGA FILHO	29/10/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	10	G-03	29/10/19
8	845375	CASSIA DANTAS NERES	19/1/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	60	35	E-03	19/01/21
9	846864	CELISVANIA DA SILVA ADORIAN	6/4/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	58	10	E-03	06/04/21
10	28844	CELMA RODRIGUES DA SILVA	24/7/2013	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-03	57	35	E-03	24/07/19
11	30170	CLARINDA CORREA DA SILVA	7/10/2013	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-03	57	30	E-03	07/10/19
12	30111	CLAUDIA REGIANE COSTA PINTO	24/9/2013	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-03	55,5	70	E-03	24/09/19
13	27670	DENISE PATRICIA RIBEIRO DE ABREU	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	55	20	G-03	13/02/20
14	846859	DIENE VASCONCELOS GUEDES	6/4/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	60	15	E-03	06/04/21
15	845388	DONALDO COSTA DE SOUZA	19/1/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	60	15	E-03	19/01/21
16	28927	EMANUELA NASCIMENTO SANTOS	24/7/2013	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-03	54	20	E-03	24/07/19
17	28925	ERIKA VIANA DA SILVA	24/7/2013	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-03	57,5	30	E-03	24/07/19
18	30130	FELIX GOMES TRAVASSO	24/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	60	10	E-03	24/09/19
19	28972	FRANCIANE SAMPAIO MIRANDA	24/7/2013	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-03	54	10	E-03	24/07/19
20	28970	FRANCILENI TEIXEIRA BARROS	24/7/2013	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-03	58	20	E-03	24/07/19
21	26971	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS FILHA	14/8/2008	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	30	G-03	14/08/19
22	27873	FRANCISCO JOSIVALDO PEIXOTO BARBOSA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	10	G-03	13/02/20
23	845506	GARDENIA SILVA DE OLIVEIRA	19/1/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	60	10	E-03	19/01/21
24	130523	GIGLIANNY MELGAR	24/1/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	59,5	40	E-03	24/01/20
25	29054	JANE CASTRO NASCIMENTO	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	58	10	E-03	24/07/19
26	29090	JAQUELINE NUNES TRAJANO	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	55	10	E-03	24/07/19
27	845610	JULIANA DA SILVA MARQUES	19/1/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-02	57	15	E-02	19/01/21
28	27929	KATIA DOS SANTOS PAIVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	58,5	10	G-03	13/02/20
29	29096	KELLY FERNANDA SOARES CAVALCANTE	24/7/2013	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-03	52	15	E-03	24/07/19
30	29140	LEANDRO DOS ANJOS OLIVEIRA	24/7/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	59	100	E-03	24/07/19
31	27561	LOREDANA DA SILVA COSTA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57,5	10	G-03	13/02/20
32	29317	MARIA DE JESUS LEMOS SANTANA	24/7/2013	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-03	60	20	E-03	24/07/19
33	845708	MARIA DO CARMO SOARES DA COSTA	27/1/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	59,5	20	E-03	27/01/21
34	845707	MARIA DOS SANTOS TRAJANO DE SOUZA	27/1/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	57	50	E-03	27/01/21
35	27843	MARIA HELENICE DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	55	20	G-03	13/02/20
36	30051	MARIA TATIELE RESENDE COSTA	24/9/2013	ASSISTENTE TÉCNICO	D-03	59	35	E-03	24/09/19
37	28072	MARJOSE ARAUJO DE SOUZA ISRAEL	15/12/2009	ANALISTA MUNICIPAL	I-02	48,5	25	J-02	15/12/20
38	27860	MICHELE FELISMINO DA SILVA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	59	10	G-03	13/02/20
39	27937	NABYA SARAIVA MARQUES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57	15	G-03	13/02/20
40	14418	NADIA CRISTHIANE BACELAR DOS SANTOS	1/7/1996	ASSISTENTE TÉCNICO	F-06	56	10	G-06	28/04/18
41	846844	NAIARA SOUZA REIS	6/4/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	55	10	E-03	06/04/21
42	27617	PAULA SIDRESSEN CORREA DOS SANTOS	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	57,5	10	G-03	13/02/20
43	27782	REGINA CELIA DE SOUZA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	55,5	60	G-03	13/02/20
44	26918	RICARDO DE SOUSA RODRIGUES	14/8/2008	AUXILIAR MUNICIPAL	B-02	60	10	C-02	14/08/19
45	27031	ROBSON NUNES SAMPAIO	14/8/2008	ANALISTA MUNICIPAL	H-04	60	25	I-04	14/08/19
46	29231	RODRIGO VIEIRA VITALIANO	24/7/2013	ASSISTENTE-CUIDADOR	D-03	59,5	20	E-03	24/07/19
47	846834	THALLITA OLIVEIRA TAVEIRO SANTOS	6/4/2015	ASSISTENTE ASSIS. ALUNO	D-03	59,5	85	E-03	06/04/21

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1399/P, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e considerando a emissão em duplicidade do ato de exoneração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 0044/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5292, de 12 de janeiro de 2021, que trata de exoneração a pedido da senhora Vivian Alves de Azevedo, do cargo efetivo de Enfermeiro, Matrícula 130326, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 019300/2020/SMSA.

Boa Vista - RR, em 24 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1400/P, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, à servidora aposentada Luciana Miranda Nina, para a Classe III, a contar de 07 de outubro de 2010, conforme determina a Decisão contida nos autos do processo judicial nº. 0802677-31.2017.8.23.0010.

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 212/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos

artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade "post mortem" da servidora Larissa Dayana Costa, Técnico em Saúde Bucal, matrícula 850259, nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - SMSA, conforme abaixo, a contar de 17 de maio de 2020.

ADMISSÃO	1ª AVAL	2ª AVAL	3ª AVAL	4ª AVAL	5ª AVAL	6ª AVAL	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL
16.05.17	61,4	66,3	68,3	68,3	-	-	264,3	66,0

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 213/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o disposto no art. 15, parágrafo único da Lei Municipal nº 1145, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009, combinado com o art. 41, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face à aprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - CO-PAM, conforme relacionados no anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 21 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 213/P, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ATUAL	CLASSE	REF.	DATA ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	6ª AVAL.	NOTA TOTAL	MÉDIA	DATA DA EFETIVAÇÃO
		CARGO												
852477	ARLETE TORRES SILVA	PROF EDUC BAS SUPERIOR	II	1	18/6/2018	80	78	79	79	79	79	474	79	18/6/2021
852413	ELAINE CRISTINA COSTA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS SUPERIOR	II	1	14/6/2018	73	76	78	78	80	80	465	77,5	14/6/2021
852476	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	PROF EDUC BAS SUPERIOR	II	1	28/6/2018	73	77	78	78	78	78	462	77	28/6/2021
852154	MARIA ALCIONE DA SILVA OLIVEIRA	PROF EDUC BAS SUPERIOR	II	1	2/4/2018	76	71	74	73	80	80	454	75,67	2/4/2021
852199	MARIA ALEXANDRA O. DE MOURA	PROF EDUC BAS SUPERIOR	II	1	2/4/2018	76	79	78	78	78	78	467	77,83	2/4/2021
852598	RAIANE GOMES MARTINS	PROF EDUC BAS SUPERIOR	II	1	13/8/2018	80	80	80	80	80	80	480	80	13/8/2021
852412	SIMONE CARLA DE L. VIANA NASCIMENTO	PROF EDUC BAS SUPERIOR	II	1	14/6/2018	79	78	78	80	80	80	475	79,17	14/6/2021
852478	SUNYE DE CASTRO CAVALCANTE	PROF EDUC BAS SUPERIOR	II	1	18/6/2018	79	76	80	80	80	80	475	79,17	18/6/2021

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PROCESSO N.00000.0.023666/2019
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Requerente: ELIANA CAIXETA

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como na ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ELIANA CAIXETA, matrícula n. 130.734, Professora de Edu. Bás. - Nível Superior, e determino a averbação do tempo de contribuição, totalizando 11 anos 08 meses e 12 dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ERRATA

Processo: 012477/2021
Assunto: Adiamento de Posse
Requerente: Jefferson Martins de Lima

No Extrato de Decisão, publicado na página 6, do Diário Oficial do Município nº 5434, que circulou no dia 02 de agosto de 2021,

Onde se lê: CPF: 004.148.232-8

Leia-se: CPF: 004.148.232-81

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 438/2020/GABEXEC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 153/2020/PGM-PLC
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 153/2020/PGM-PLC, até 30 de dezembro de 2021 a partir de 1º de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04 122 0003 2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: GABINETE EXECUTIVO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 012/2021 - GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 15 (quinze) dias de férias do servidor Elton de Azevedo Salvador, Cargo: Assessor Técnico 3 AS-3 da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC, Matrícula: 44332, o qual desenvolve suas funções nesta Comissão Permanente de Licitação, referente ao exercício de 2020/2021, as quais estavam marcadas para 14.09.2021 a 28.09.2021, a serem remarcadas para o período de 03.01.2022 a 17.01.2022.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à 14 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 002917/2020-EMHUR
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO DE BOA VISTA, COM AS CONSEQUENTES ADEQUAÇÕES A LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa DEMACAMP PLANEJAMENTO PROJETO E CONSULTORIA S/S LTDA interpôs recurso contra a decisão desta comissão que a INABILITOU. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista RR, 27 setembro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 150 à 154 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 011704/2021 – SMSA, referente a contratação de empresa especializada por inexigibilidade para manutenção preventiva, corretiva e, quando necessário, troca de peças dos equipamentos de Raio X, instalados no Hospital Santo Antônio - HCSA e no Centro de Tratamento e Prevenção de Câncer de Colo e Mama Silvana Helena Souza Gomes - CPCOM, da marca Lotus Healthcare, em favor da empresa AMPLOMED LTDA-EPP CNPJ: 05.254.444/0002-58, pelo valor total de R\$ 150.796,80 (cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 27 de Setembro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 011704/2021 – SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com os Pareceres Jurídicos nas folhas 66 à 71 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 017143/2021 – SMO, referente a contratação de empresa especializada para realização do “Curso 9050 – Online – Acessibilidade ABNT NBR 9050 – Online” para servidores da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, que será realizado entre os dias 20 e 27 de outubro de 2021, EAD Online – São Paulo, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT CNPJ: 33.402.892/0011-88, pelo valor total de R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 27 de Setembro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 017143/2021 – SMO, com solicitação de origem da SMO.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 445/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 190, parágrafo único e art. 191, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Aparecida Feitosa dos Santos, Professora de Educação Básica Especializada, Matrícula 130480, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

Licença à Adotante, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 014332/2021-SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 446/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 190, parágrafo único e art. 191, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Talita Vieira Macedo de Souza, Analista Municipal/Psicólogo, Matrícula 953175, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Adotante, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 016877/2021-SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP Nº 07/2021

Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, após ouvir a Di Blasi Consultoria Financeira Ltda, e deliberado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2021, às 9h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

Parágrafo único. A movimentação de que se trata o Caput estabelece:

a) Resgatar o valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LONGO PRAZO, no Banco Brasil S/A;
b) Aplicar o valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FI EM COTAS DE FI, no Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 23 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Previdência- CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014332/2021
ASSUNTO: Licença à Adotante
REQUERENTE: Maria Aparecida Feitosa dos Santos

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de Licença à adotante para a servidora MARIA APARECIDA FEITOSA DOS SANTOS, matrícula n. 130480, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/7/2021, com fulcro nos artigos 190, parágrafo único e 191 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016877/2021
ASSUNTO: Licença à Adotante
REQUERENTE: Talita Vieira Macedo de Souza

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de Licença à adotante a servidora TALITA VIEIRA MACEDO DE SOUZA, matrícula n. 953175, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/8/2021, com fulcro nos artigos 190, parágrafo único e 191 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Rosas Oliveira
Secretária Adjunta Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011798/2020
ASSUNTO: Rescisão por morte do servidor José Valmir da Silva
REQUERENTE: ISABEL SEVALHO SAMIAS

DECISÃO

[...]

9. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pagamento de verbas indenizatórias por morte, requerida pela Sra. ISABEL SEVALHO SAMIAS, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos servidores e ex-servidores	Matrícula
01	ANTONIA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	28423
02	DANIEL CAVALCANTE MENEZES	20087
03	ERIVELTON SOUSA DA SILVA	852936
04	JANDERSON DA SILVA LIMA	951342
05	JOCINEUDE ALVES DE MELO	27421
06	KELIANE DA COSTA	952001

Boa Vista, 23 de setembro de 2021.

Irisleide dos Santos E Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GDPD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 325/2021/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula nº 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos nº 164/2021/SMSA e 165/2021-SMSA oriundo do Processo nº 012987/2020/SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL SUPORTE AVANÇADO, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/ 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º. Nomear comissão de recebimento dos medicamentos objetos do contrato do processo administrativo descrito no artigo anterior, tendo como responsável a Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
Carolina Wottrich	952.942
José Serra Júnior	44.023
Adiênio Silva de Farias	44.004

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 15 de julho de 2021.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 24 de setembro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012987/2020/SMSA
Espécie: Contrato nº 164/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPI-
TALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL SUPORTE AVANÇADO,
PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/ 2021, DAS
UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 212/2020.
Valor: R\$ 34.979,00.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36
Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITA-
LARES - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 15 de julho de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012987/2020/SMSA
Espécie: Contrato nº 165/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPI-
TALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL SUPORTE AVANÇADO,
PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/ 2021, DAS
UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 212/2020.
Valor: R\$ 17.800,00.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36
Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E. R. TRINDADE - EPP

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA

Nesta data publicamos o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO 4º Bimestre - Exercício de 2021 e Relatório de Gestão Fiscal - RGF 2º quadrimestre do exercício de 2021.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2021

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

[illegible]

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	955.727.851,00	955.727.851,00	187.388.348,76	19,61	705.925.737,24	73,86	249.802.113,76
Transferências da União e de suas Entidades	545.553.264,00	545.553.264,00	108.269.333,58	19,85	387.927.779,34	71,11	157.625.484,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.497.456,00	206.497.456,00	31.433.550,16	15,22	120.463.656,23	58,34	86.033.799,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	330.228,00	330.228,00	2.100,00	0,64	10.087,00	3,05	320.141,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	203.346.903,00	203.346.903,00	47.683.365,02	23,45	197.524.214,67	97,14	5.822.688,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.242.012,00	23.242.012,00	3.908.919,01	16,82	17.230.036,77	74,13	6.011.975,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.820.358,00	9.820.358,00	2.332.946,40	23,76	8.412.785,19	85,67	1.407.572,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.541.375,00	9.541.375,00	615.125,81	6,45	5.015.802,22	52,57	4.525.572,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.880.279,00	3.880.279,00	960.846,80	24,76	3.801.449,36	97,97	78.829,64
RECEITAS DE CAPITAL	99.910.432,00	99.910.432,00	2.407.773,23	2,41	42.535.009,97	42,57	57.375.422,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	1.784.803,80	274,59	-1.134.803,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	1.784.803,80	274,59	-1.134.803,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	25.915,31	0,00	42.600,99	0,00	-42.600,99
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	25.915,31	0,00	42.600,99	0,00	-42.600,99
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	99.260.432,00	99.260.432,00	2.381.857,92	2,40	40.707.605,18	41,01	58.552.826,82
Transferências da União e de suas Entidades	99.260.432,00	99.260.432,00	2.381.857,92	2,40	40.707.605,18	41,01	58.552.826,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.593.401,00	46.593.401,00	5.322.358,16	11,42	26.438.737,10	56,74	20.154.663,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.419.992.227,00	1.419.992.227,00	269.937.209,80	19,01	1.030.373.754,52	72,56	389.618.472,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.419.992.227,00	1.419.992.227,00	269.937.209,80	19,01	1.030.373.754,52	72,56	389.618.472,48
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.419.992.227,00	1.419.992.227,00	269.937.209,80	19,01	1.030.373.754,52	72,56	389.618.472,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	61.746.498,00			61.746.498,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		61.746.498,00			61.746.498,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 6

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.346.237.967,00	1.501.001.507,87	189.020.015,66	1.171.728.602,65	329.272.905,22	217.138.873,13	741.746.948,57	759.254.559,30	734.640.008,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.117.763.887,00	1.225.329.277,77	171.271.389,51	1.029.149.964,00	196.179.313,77	189.508.036,70	664.556.950,23	560.772.327,54	660.617.926,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.471.582,00	626.985.126,99	120.508.694,59	548.444.550,25	78.540.576,74	107.106.600,23	402.058.875,26	224.926.251,73	400.308.656,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.095.000,00	7.995.000,00	931.500,00	7.896.761,51	98.238,49	2.091.073,82	6.000.604,99	1.994.395,01	6.000.604,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.197.305,00	590.349.150,78	49.831.194,92	472.808.652,24	117.540.498,54	80.310.362,65	256.497.469,98	333.851.680,80	254.308.664,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	226.474.080,00	273.672.230,10	17.748.626,15	142.578.638,65	131.093.591,45	27.630.836,43	77.189.998,34	196.482.231,76	74.022.081,77	0,00
INVESTIMENTOS	210.374.080,00	260.882.230,10	13.950.939,29	130.875.014,89	130.007.215,21	24.959.394,36	66.902.298,64	193.979.931,46	63.734.382,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.100.000,00	12.790.000,00	3.797.686,86	11.703.623,76	1.086.376,24	2.671.442,07	10.287.699,70	2.502.300,30	10.287.699,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.593.401,00	48.668.004,00	13.150.473,21	43.233.804,51	5.434.199,49	7.133.602,86	28.179.232,44	20.488.771,56	27.118.191,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.392.831.368,00	1.549.669.511,87	202.170.488,87	1.214.962.407,16	334.707.104,71	224.272.475,99	769.926.181,01	779.743.330,86	761.758.199,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.392.831.368,00	1.549.669.511,87	202.170.488,87	1.214.962.407,16	334.707.104,71	224.272.475,99	769.926.181,01	779.743.330,86	761.758.199,91	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.447.573,51	268.615.554,61	268.615.554,61	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.392.831.368,00	1.549.669.511,87	202.170.488,87	1.214.962.407,16	334.707.104,71	224.272.475,99	1.030.373.754,52	1.030.373.754,52	1.030.373.754,52	0,00
RESERVA DO RPPS	27.160.859,00	27.160.859,00			27.160.859,00			27.160.859,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 6

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	A REALIZAR	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.593.401,00	46.593.401,00	5.322.358,16	11,42	26.438.737,10	56,74	20.154.663,90	
RECEITAS CORRENTES	46.593.401,00	46.593.401,00	5.322.358,16	11,42	26.438.737,10	56,74	20.154.663,90	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	46.593.401,00	46.593.401,00	5.322.358,16	11,42	26.438.737,10	56,74	20.154.663,90	
Contribuições Sociais	46.593.401,00	46.593.401,00	5.322.358,16	11,42	26.438.737,10	56,74	20.154.663,90	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
		(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.593.401,00	48.668.004,00	13.150.473,21	43.233.804,51	5.434.199,49	7.133.602,86	28.179.232,44	20.488.771,56	27.118.191,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.593.401,00	48.668.004,00	13.150.473,21	43.233.804,51	5.434.199,49	7.133.602,86	28.179.232,44	20.488.771,56	27.118.191,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.593.401,00	48.668.004,00	13.150.473,21	43.233.804,51	5.434.199,49	7.133.602,86	28.179.232,44	20.488.771,56	27.118.191,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		(a)	BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.346.237.967,00	1.501.001.507,87	189.020.015,66	1.171.728.602,65	96,44	329.272.905,22	217.138.873,13	741.746.948,57	96,34	759.254.559,30	0,00
Legislativa	38.890.000,00	40.576.067,68	1.098.150,05	38.499.278,83	3,17	2.076.788,85	6.294.431,53	24.114.990,50	3,13	16.461.077,18	0,00
Ação Legislativa	38.890.000,00	40.576.067,68	1.098.150,05	38.499.278,83	3,17	2.076.788,85	6.294.431,53	24.114.990,50	3,13	16.461.077,18	0,00
Administração	166.812.849,00	174.038.851,87	6.177.432,47	123.311.364,55	10,15	50.727.487,32	23.439.306,94	86.905.260,22	11,29	87.133.591,65	0,00
Administração Geral	140.351.923,00	137.702.966,95	5.269.705,24	97.764.863,57	8,05	39.938.103,38	16.905.241,91	68.498.187,63	8,90	69.204.779,32	0,00
Controle Interno	2.295.000,00	2.507.500,00	70.636,15	1.956.638,20	0,16	550.861,80	348.865,21	1.282.921,73	0,17	1.752.863,00	0,00
Normatização e Fiscalização	1.802.863,00	1.752.863,00	0,00	0,00	0,00	1.752.863,00	0,00	0,00	0,00	1.752.863,00	0,00
Tecnologia da Informação	4.537.461,00	7.839.019,99	393.357,04	6.787.481,92	0,56	1.051.538,07	1.534.165,52	3.319.864,66	0,43	4.519.155,33	0,00
Formação de Recursos Humanos	421.473,00	421.473,00	68.517,76	242.747,76	0,02	178.725,24	59.237,38	115.392,73	0,01	306.080,27	0,00
Comunicação Social	17.404.129,00	23.815.028,93	375.216,28	16.559.633,10	1,36	7.255.395,83	4.591.796,92	13.688.893,47	1,78	10.126.135,46	0,00
Segurança Pública	48.961.600,00	49.933.367,92	1.574.660,84	42.747.660,59	3,52	7.185.707,33	7.378.301,52	29.808.216,58	3,87	20.125.151,34	0,00
Administração Geral	46.396.600,00	44.689.504,07	522.956,74	38.446.492,23	3,16	6.243.011,84	6.694.129,79	27.925.598,46	3,63	16.763.905,61	0,00
Policiamento	2.565.000,00	5.243.863,85	1.051.704,10	4.301.168,36	0,35	942.695,49	684.171,73	1.882.618,12	0,24	3.361.245,73	0,00
Assistência Social	50.242.854,00	60.347.882,45	4.289.653,79	43.893.949,64	3,61	16.453.932,81	6.422.176,86	24.341.035,09	3,16	36.006.847,36	0,00
Administração Geral	25.595.735,00	24.251.764,35	579.666,81	21.952.059,32	1,81	2.299.705,03	3.787.736,72	14.947.039,67	1,94	9.304.724,68	0,00
Tecnologia da Informação	195.313,00	95.313,00	0,00	0,00	0,00	95.313,00	0,00	0,00	0,00	95.313,00	0,00
Assistência ao Idoso	2.479.639,00	2.600.639,00	-149.679,09	2.045.000,00	0,17	555.639,00	380.674,20	956.494,20	0,12	1.644.144,80	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.303.004,00	13.022.229,33	340.945,39	7.831.529,66	0,64	5.190.699,67	1.037.906,31	3.206.170,30	0,42	9.816.059,03	0,00
Assistência Comunitária	10.353.163,00	19.970.315,54	3.518.720,68	12.065.360,66	0,99	7.904.954,88	1.215.859,63	5.231.330,92	0,68	14.738.984,62	0,00
Fomento ao Trabalho	216.000,00	307.621,23	0,00	0,00	0,00	307.621,23	0,00	0,00	0,00	307.621,23	0,00
Previdência Social	40.386.576,00	40.386.576,00	210.256,74	31.251.921,77	2,57	9.134.654,23	4.270.991,56	17.454.693,80	2,27	22.931.882,20	0,00
Administração Geral	8.610.327,00	8.610.327,00	210.256,74	2.491.230,29	0,21	6.119.096,71	354.149,65	1.207.025,74	0,16	7.403.301,26	0,00
Previdência do Regime Estatutário	31.776.249,00	31.776.249,00	0,00	28.760.691,48	2,37	3.015.557,52	3.916.841,91	16.247.668,06	2,11	15.528.580,94	0,00
Saúde	219.975.284,00	276.483.088,53	25.787.014,31	209.587.099,83	17,25	66.895.988,70	40.477.956,91	155.439.040,46	20,19	121.044.048,07	0,00
Administração Geral	32.090.346,00	65.574.237,74	9.282.528,66	41.013.554,40	3,38	24.560.683,34	8.000.834,14	28.327.473,56	3,68	37.246.764,18	0,00
Formação de Recursos Humanos	79.000,00	102.028,86	39.159,66	64.268,66	0,01	37.760,20	6.130,80	11.239,80	0,00	90.789,06	0,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Atenção Básica	67.454.512,00	73.632.991,39	9.066.580,84	54.343.649,36	4,47	19.289.342,03	11.477.385,29	41.435.037,26	5,38	32.197.954,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.702.651,00	110.134.497,14	6.021.615,10	92.787.840,88	7,64	17.346.656,26	18.394.851,05	70.587.234,65	9,17	39.547.262,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.169.923,00	8.486.880,56	397.232,63	7.078.110,13	0,58	1.408.770,43	250.255,20	3.742.885,74	0,49	4.743.994,82	0,00
Vigilância Sanitária	240.527,00	240.527,00	0,00	118.682,00	0,01	121.845,00	37.481,58	79.657,80	0,01	160.869,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	16.188.325,00	18.261.925,84	979.897,42	14.180.994,40	1,17	4.080.931,44	2.311.018,85	11.255.511,65	1,46	7.006.414,19	0,00
Educação	312.248.500,00	373.195.322,19	116.490.637,99	335.515.831,48	27,62	37.679.490,71	68.087.544,98	198.015.213,82	25,72	175.180.108,37	0,00
Ensino Fundamental	266.924.000,00	328.504.161,24	106.253.923,99	298.202.408,02	24,54	30.301.753,22	64.194.461,89	187.318.410,27	24,33	141.185.750,97	0,00
Educação Infantil	43.419.500,00	44.081.620,72	10.266.290,75	37.052.433,01	3,05	7.029.187,71	3.834.146,76	10.637.867,22	1,38	33.443.753,50	0,00
Educação Especial	1.545.000,00	609.540,23	-29.576,75	260.990,45	0,02	348.549,78	58.936,33	58.936,33	0,01	550.603,90	0,00
Desporto Comunitário	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)	
Cultura	8.814.545,00	8.634.056,76	1.304.622,90	7.606.580,83	0,63	1.027.475,93	3.333.434,42	3.606.066,42	0,47	5.027.990,34	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão Cultural	8.656.545,00	8.634.056,76	1.304.622,90	7.606.580,83	0,63	1.027.475,93	3.333.434,42	3.606.066,42	0,47	5.027.990,34	0,00
Direitos da Cidadania	1.138.325,00	901.000,00	10.900,00	39.493,12	0,00	861.506,88	0,00	16.677,84	0,00	884.322,16	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	1.138.325,00	901.000,00	10.900,00	39.493,12	0,00	861.506,88	0,00	16.677,84	0,00	884.322,16	0,00
Urbanismo	312.734.786,00	329.203.100,21	15.983.971,40	250.109.617,74	20,59	79.093.482,47	38.980.367,94	141.615.255,27	18,39	187.587.844,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	294.151.786,00	315.482.750,57	15.983.971,40	250.004.017,74	20,58	65.478.732,83	38.969.607,94	141.557.835,27	18,39	173.924.915,30	0,00
Serviços Urbanos	4.106.000,00	2.130.349,64	0,00	101.600,00	0,01	2.028.749,64	9.760,00	53.920,00	0,01	2.076.429,64	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	90.000,00	90.000,00	0,00	4.000,00	0,00	86.000,00	1.000,00	3.500,00	0,00	86.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.387.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	11.500.000,00	0,00
Habitação	771.292,00	666.292,00	31.800,00	439.335,52	0,04	226.956,48	94.521,16	176.381,24	0,02	489.910,76	0,00
Habitação Urbana	771.292,00	666.292,00	31.800,00	439.335,52	0,04	226.956,48	94.521,16	176.381,24	0,02	489.910,76	0,00
Saneamento	37.627.000,00	24.636.306,29	490.788,09	5.499.937,00	0,45	19.136.369,29	1.131.592,28	1.972.444,08	0,26	22.663.862,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	37.627.000,00	24.636.306,29	490.788,09	5.499.937,00	0,45	19.136.369,29	1.131.592,28	1.972.444,08	0,26	22.663.862,21	0,00
Gestão Ambiental	17.765.000,00	14.507.118,47	329.530,08	12.818.744,36	1,06	1.688.374,11	1.811.809,66	8.101.202,12	1,05	6.405.916,35	0,00
Administração Geral	14.865.000,00	12.867.118,47	331.852,55	12.695.322,05	1,04	171.796,42	1.793.296,12	8.038.959,17	1,04	4.828.159,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.594.000,00	1.614.000,00	-2.322,47	123.422,31	0,01	1.490.577,69	18.513,54	62.242,95	0,01	1.551.757,05	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	306.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Agricultura	7.872.675,00	9.317.714,43	129.230,00	4.567.074,66	0,38	4.750.639,77	849.441,48	2.673.555,07	0,35	6.644.159,36	0,00
Administração Geral	3.013.250,00	2.062.250,00	129.230,00	1.633.952,72	0,13	428.297,28	214.769,68	870.574,40	0,11	1.191.675,60	0,00
Extensão Rural	4.859.425,00	7.255.464,43	0,00	2.933.121,94	0,24	4.322.342,49	634.671,80	1.802.980,67	0,23	5.452.483,76	0,00
Comércio e Serviços	6.927.607,00	7.308.152,00	48.619,40	712.563,69	0,06	6.595.588,31	173.168,00	485.646,64	0,06	6.822.505,36	0,00
Comércio Exterior	6.424.600,00	6.424.600,00	0,00	161,80	0,00	6.424.438,20	0,00	161,80	0,00	6.424.438,20	0,00
Turismo	503.007,00	883.552,00	48.619,40	712.401,89	0,06	171.150,11	173.168,00	485.484,84	0,06	398.067,16	0,00
Transporte	22.638.442,00	44.361.099,00	5.555.081,31	24.912.583,63	2,05	19.448.515,37	4.054.502,54	14.261.876,98	1,85	30.099.222,02	0,00
Administração Geral	12.131.000,00	19.632.459,90	4.913.631,31	19.380.399,76	1,60	252.060,14	3.796.676,85	12.521.021,16	1,63	7.111.438,74	0,00
Transporte Rodoviário	10.507.442,00	24.728.639,10	641.450,00	5.532.183,87	0,46	19.196.455,23	257.825,69	1.740.855,82	0,23	22.987.783,28	0,00
Desporto e Lazer	4.194.632,00	4.680.412,00	2.169.759,60	3.588.097,40	0,30	1.092.314,60	903.478,65	1.382.530,05	0,18	3.297.881,95	0,00
Desporto de Rendimento	518.400,00	360.000,00	358.200,00	358.200,00	0,03	1.800,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
Desporto Comunitário	3.676.232,00	4.320.412,00	1.811.559,60	3.229.897,40	0,27	1.090.514,60	903.478,65	1.382.530,05	0,18	2.937.881,95	0,00
Encargos Especiais	46.236.000,00	39.825.100,07	7.337.906,69	36.627.468,01	3,01	3.197.632,06	9.435.846,70	31.376.862,39	4,08	8.448.237,68	0,00
Serviço da Dívida Interna	23.320.000,00	20.920.000,00	4.729.186,86	19.792.777,84	1,63	1.127.222,16	4.762.515,89	16.480.697,26	2,14	4.439.302,74	0,00
Outros Encargos Especiais	22.916.000,00	18.905.100,07	2.608.719,83	16.834.690,17	1,39	2.070.409,90	4.673.330,81	14.896.165,13	1,93	4.008.934,94	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.593.401,00	48.668.004,00	13.150.473,21	43.233.804,51	3,56	5.434.199,49	7.133.602,86	28.179.232,44	3,66	20.488.771,56	0,00
Legislativa	910.000,00	910.000,00	0,00	910.000,00	0,07	0,00	59.338,25	303.731,31	0,04	606.268,69	0,00
Ação Legislativa	910.000,00	910.000,00	0,00	910.000,00	0,07	0,00	59.338,25	303.731,31	0,04	606.268,69	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.659], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Administração	6.234.246,00	6.450.246,00	11.507,72	4.519.119,90	0,37	1.931.126,10	638.944,96	2.596.521,45	0,34	3.853.724,55	0,00
Administração Geral	6.086.375,00	6.289.375,00	11.507,72	4.399.119,90	0,36	1.890.255,10	616.965,98	2.518.429,04	0,33	3.770.945,96	0,00
Controle Interno	52.000,00	65.000,00	0,00	50.000,00	0,00	15.000,00	11.963,29	41.997,14	0,01	23.002,86	0,00
Comunicação Social	95.871,00	95.871,00	0,00	70.000,00	0,01	25.871,00	10.015,69	36.095,27	0,00	59.775,73	0,00
Segurança Pública	4.310.000,00	3.609.000,00	0,00	3.609.000,00	0,30	0,00	802.214,75	3.193.772,82	0,41	415.227,18	0,00
Administração Geral	4.310.000,00	3.609.000,00	0,00	3.609.000,00	0,30	0,00	802.214,75	3.193.772,82	0,41	415.227,18	0,00
Assistência Social	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,16	0,00	355.964,37	1.060.324,84	0,14	889.675,16	0,00
Administração Geral	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,16	0,00	355.964,37	1.060.324,84	0,14	889.675,16	0,00
Saúde	10.859.155,00	10.259.155,00	757.293,79	8.199.600,08	0,67	2.059.554,92	1.845.326,32	7.244.367,49	0,94	3.014.787,51	0,00
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	0,00	371.378,07	0,03	428.621,93	80.371,04	322.385,02	0,04	477.614,98	0,00
Atenção Básica	4.090.000,00	3.490.000,00	242.293,79	2.532.725,85	0,21	957.274,15	610.346,78	2.376.079,96	0,31	1.113.920,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.769.155,00	4.769.155,00	0,00	4.243.011,21	0,35	526.143,79	1.007.975,78	3.921.430,24	0,51	847.724,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.200.000,00	1.200.000,00	515.000,00	1.052.484,95	0,09	147.515,05	146.632,72	624.472,27	0,08	575.527,73	0,00
Educação	20.800.000,00	24.282.603,00	12.381.671,70	22.850.084,53	1,88	1.432.518,47	3.273.457,57	13.131.052,78	1,71	11.151.550,22	0,00
Ensino Fundamental	20.600.000,00	24.082.603,00	12.381.671,70	22.850.084,53	1,88	1.232.518,47	3.273.457,57	13.131.052,78	1,71	10.951.550,22	0,00
Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.480.000,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00	0,10	0,00	156.745,06	642.243,79	0,08	527.756,21	0,00
Administração Geral	1.480.000,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00	0,10	0,00	156.745,06	642.243,79	0,08	527.756,21	0,00
Agricultura	50.000,00	37.000,00	0,00	26.000,00	0,00	11.000,00	1.611,58	7.217,96	0,00	29.782,04	0,00
Administração Geral	50.000,00	37.000,00	0,00	26.000,00	0,00	11.000,00	1.611,58	7.217,96	0,00	29.782,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.392.831.368,00	1.549.669.511,87	202.170.488,87	1.214.962.407,16	100,00	334.707.104,71	224.272.475,99	769.926.181,01	100,00	779.743.330,86	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	123.635.880,95	113.020.213,10	136.012.095,60	177.486.654,69	115.572.142,22	134.239.505,60	124.826.569,76	128.103.347,43	147.307.731,57	127.748.815,69	155.718.586,30	131.353.325,22	1.615.024.868,13	1.420.187.994,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000.646,69	18.056.212,16	18.713.906,59	23.020.428,58	11.124.391,43	15.441.966,20	20.590.828,53	13.826.134,59	14.387.868,57	17.882.638,20	32.269.769,21	20.240.436,37	222.555.227,12	228.821.780,00
IPTU	4.071.884,26	3.496.919,41	3.598.755,35	4.098.260,88	2.431.554,82	1.049.573,19	2.695.408,25	1.727.542,91	1.684.166,14	4.180.015,79	15.342.487,54	3.758.911,82	48.135.480,36	48.612.500,00
ISS	6.743.318,04	7.795.725,41	8.577.816,98	8.697.599,46	6.321.526,95	7.433.862,17	8.691.324,25	7.082.640,10	6.946.582,64	7.918.149,28	8.568.544,29	8.743.294,34	93.520.383,91	102.588.731,00
ITBI	857.092,51	667.676,93	789.258,19	1.094.923,31	578.254,65	691.488,23	789.565,08	713.654,92	919.879,33	935.923,98	1.021.653,55	971.030,61	10.030.401,29	8.520.750,00
IRRF	3.877.096,09	4.789.116,51	4.976.961,24	8.133.747,94	729.002,70	4.950.448,26	6.265.143,68	3.244.977,49	3.946.349,59	3.398.615,51	3.865.566,65	5.353.431,09	53.530.456,75	47.867.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.451.255,79	1.306.773,90	771.114,83	995.896,99	1.064.052,31	1.316.594,35	2.149.387,27	1.057.319,17	890.890,87	1.449.933,64	3.471.517,18	1.413.768,51	17.338.504,81	21.232.299,00
Contribuições	7.394.500,59	5.478.051,09	5.810.377,25	9.826.453,59	4.928.438,89	5.843.001,58	2.702.530,51	9.349.637,68	5.588.454,35	7.072.155,86	5.015.119,38	5.932.378,80	74.941.099,57	45.946.000,00
Receita Patrimonial	989.043,22	1.226.485,00	22.251.692,95	26.464.168,82	2.357.850,58	2.005.301,56	8.629.656,77	9.426.473,86	12.707.806,09	3.469.257,55	3.804.013,62	3.648.093,26	96.979.843,28	19.423.939,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	775.916,41	1.026.557,86	22.065.994,35	26.276.087,30	2.301.251,47	1.692.100,87	8.587.845,97	9.129.383,90	12.560.830,79	3.380.602,11	3.663.568,24	3.506.050,61	94.966.189,88	17.556.439,00
Outras Receitas Patrimoniais	213.126,81	199.927,14	185.698,60	188.081,52	56.599,11	313.200,69	41.810,80	297.089,96	146.975,30	88.655,44	140.445,38	142.042,65	2.013.653,40	1.867.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	326.812,00
Transferências Correntes	95.054.096,28	86.390.766,76	88.050.048,13	116.045.953,46	95.546.153,86	107.873.914,34	90.832.334,45	94.113.866,67	111.176.179,85	97.600.122,54	112.745.643,81	99.507.538,06	1.194.936.618,21	1.102.427.451,00
Cota Parte do FPM	46.252.484,07	-64.925.679,27	42.536.569,55	63.425.310,58	46.076.645,09	60.394.799,04	40.481.364,89	42.320.199,59	50.863.052,51	43.988.642,59	60.105.262,44	48.056.075,03	479.574.726,11	540.000.000,00
Cota Parte do ICMS	16.430.153,36	13.942.543,21	13.750.047,00	17.825.158,94	15.282.281,31	10.549.624,74	16.515.585,30	15.130.189,12	17.731.731,32	17.406.731,02	17.103.518,25	11.961.610,09	183.629.173,66	220.000.000,00
Cota Parte do IPVA	4.702.281,35	3.041.189,18	1.922.029,20	2.615.484,93	1.993.461,19	2.116.779,27	2.373.443,47	2.657.716,13	3.434.411,34	3.613.758,01	4.876.021,45	3.950.860,80	37.297.436,32	33.000.000,00
Cota Parte do ITR	40.509,29	91.227,59	14.563,98	21.369,39	12.885,77	11.086,78	14.936,01	16.675,22	4.796,24	35.121,75	7.746,72	8.996,64	279.915,38	311.250,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.625,00
Transferências da LC 61/1989	12.720,98	14.558,64	15.958,79	16.784,51	63.291,81	51.772,75	61.476,26	61.657,83	59.595,78	54.668,18	63.141,81	53.096,88	528.724,22	31.125,00
Transferências do FUNDEB	15.323.693,28	17.254.273,20	20.739.986,62	23.073.057,43	23.020.681,16	27.595.321,95	22.225.250,63	22.900.485,72	29.160.797,16	24.865.403,03	22.869.022,12	24.785.562,90	273.813.535,20	202.000.095,00
Outras Transferências Correntes	12.292.253,95	116.972.654,21	9.070.892,99	9.068.787,68	9.096.907,53	7.154.529,81	9.160.277,89	11.026.943,06	9.921.795,50	7.635.797,96	7.720.931,02	10.691.335,72	219.813.107,32	106.929.356,00
Outras Receitas Correntes	3.197.594,17	1.868.698,09	1.186.070,68	2.129.650,24	1.615.307,46	3.075.321,92	2.071.219,50	1.387.234,63	3.447.392,71	1.724.641,54	1.884.040,28	2.024.878,73	25.612.049,95	23.242.012,00
DEDUÇÕES (II)	12.571.010,45	11.464.628,33	13.581.702,56	19.049.900,82	13.951.217,77	17.180.384,96	14.414.666,82	14.542.295,73	16.961.690,76	16.863.368,44	13.345.816,16	15.457.737,10	179.384.419,90	159.365.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	3.566.373,76	1.631.077,31	1.937.060,66	6.041.034,81	1.278.163,16	2.565.927,04	2.537.600,93	2.517.339,76	2.554.892,53	3.854.517,83	1.276.491,49	2.662.228,66	32.422.707,94	12.666.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	9.004.636,69	9.833.551,02	11.644.641,90	13.008.866,01	12.673.054,61	14.614.457,92	11.877.065,89	12.024.955,97	14.406.798,23	13.008.850,61	12.069.324,67	12.795.508,44	146.961.711,96	146.699.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	111.064.870,50	101.555.584,77	122.430.393,04	158.436.753,87	101.620.924,45	117.059.120,64	110.411.902,94	113.561.051,70	130.346.040,81	110.885.447,25	142.372.770,14	115.895.588,12	1.435.640.448,23	1.260.822.394,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	111.064.870,50	101.555.584,77	122.430.393,04	158.436.753,87	101.620.924,45	117.059.120,64	110.411.902,94	113.561.051,70	130.346.040,81	110.885.447,25	142.372.770,14	115.895.588,12	1.435.640.448,23	1.260.822.394,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	111.064.870,50	101.555.584,77	122.430.393,04	158.436.753,87	101.620.924,45	117.059.120,64	110.411.902,94	113.561.051,70	130.346.040,81	110.885.447,25	142.372.770,14	115.895.588,12	1.435.640.448,23	1.260.822.394,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	67.547.435,00		87.313.961,87
Receita de Contribuições dos Segurados	12.666.000,00		19.247.161,40
Ativo	12.511.000,00		19.052.205,42
Inativo	105.000,00		141.115,87
Pensionista	50.000,00		53.840,11
Receita de Contribuições Patronais	46.593.401,00		26.438.737,10
Ativo	46.593.401,00		26.438.737,10
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	8.286.034,00		41.628.063,37
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.286.034,00		41.628.063,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	67.547.435,00		87.313.961,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	30.978.401,00	28.760.691,48	16.247.668,06	16.247.668,06	0,00
Aposentadorias	22.978.401,00	21.316.039,97	11.737.625,10	11.737.625,10	0,00
Pensões por Morte	8.000.000,00	7.444.651,51	4.510.042,96	4.510.042,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.985.067,67	28.760.691,48	16.247.668,06	16.247.668,06	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.659], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				36.562.367,33	58.553.270,39
				71.066.293,81	71.066.293,81
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				27.160.859,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				994.142.708,69	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.659], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.659], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.659], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.659], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Page 1 of 3

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.273.488.394,00	961.400.007,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.821.780,00	145.764.033,10
IPTU	48.612.500,00	32.869.660,46
ISS	102.588.731,00	61.705.924,02
ITBI	8.520.750,00	6.621.450,35
IRRFF	47.867.500,00	31.753.534,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.232.299,00	12.813.463,30
Contribuições	45.946.000,00	46.431.717,05
Receita Patrimonial	19.423.939,00	46.048.453,29
Aplicações Financeiras (II)	17.556.439,00	44.821.633,96
Outras Receitas Patrimoniais	1.867.500,00	1.226.819,33
Transferências Correntes	955.727.851,00	705.925.737,24
Cota Parte do FPM	444.000.000,00	318.178.018,18
Cota Parte do ICMS	176.000.000,00	97.345.017,09
Cota Parte do IPVA	26.400.000,00	20.013.161,31
Cota Parte do ITR	249.000,00	89.796,20
Transferências da LC 87/1996	124.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.900,00	468.701,30
Transferências do FUNDEB	202.000.095,00	197.422.524,67
Outras Transferências Correntes	106.929.356,00	72.408.518,49
Demais Receitas Correntes	23.568.824,00	17.230.066,77
Outras Receitas Financeiras (III)	1.037.500,00	1.769.425,57
Receitas Correntes Restantes	22.531.324,00	15.460.641,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	1.254.894.455,00	914.808.947,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	99.910.432,00	42.535.009,97
Operações de Crédito (VI)	650.000,00	1.784.803,80
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	42.600,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	42.600,99
Transferências de Capital	99.260.432,00	40.707.605,18
Convênios	99.260.432,00	39.695.605,18
Outras Transferências de Capital	0,00	1.012.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	99.260.432,00	40.750.206,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	1.354.154.887,00	955.559.154,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.659], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.225.329.277,77	1.029.149.964,00	664.556.950,23	660.617.926,24	21.549.007,65	10.910.150,59	10.909.504,79
Pessoal e Encargos Sociais	626.985.126,99	548.444.550,25	402.058.875,26	400.308.656,44	1.155.252,19	41.534,08	40.888,28
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.995.000,00	7.896.761,51	6.000.604,99	6.000.604,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	590.349.150,78	472.808.652,24	256.497.469,98	254.308.664,81	20.393.755,46	10.868.616,51	10.868.616,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	1.217.334.277,77	1.021.253.202,49	658.556.345,24	654.617.321,25	21.549.007,65	10.910.150,59	10.909.504,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	273.672.230,10	142.578.638,65	77.189.998,34	74.022.081,77	5.823.865,09	64.635.642,71	61.287.864,01
Investimentos	260.882.230,10	130.875.014,89	66.902.298,64	63.734.382,07	5.823.865,09	64.635.642,71	61.287.864,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	12.790.000,00	11.703.623,76	10.287.699,70	10.287.699,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	260.882.230,10	130.875.014,89	66.902.298,64	63.734.382,07	5.823.865,09	64.635.642,71	61.287.864,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.480.216.507,87	1.152.128.217,38	725.458.643,88	718.351.703,32	27.372.872,74	75.545.793,30	72.197.368,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							137.637.209,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-113.608.230,73
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	3.193.570,59	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	6.509.118,37	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	134.321.661,45	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-113.608.230,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.659], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

RS 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Ago/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	207.814.646,69	199.696.213,34
DEDUÇÕES (XXIX)	2.365.297.266,77	2.591.195.416,63
Disponibilidade de Caixa	237.259.098,13	356.379.711,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	268.586.431,61	363.554.641,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	31.327.333,48	7.174.930,60
Demais Haveres Financeiros	2.128.038.168,64	2.234.815.705,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.157.482.620,08	-2.391.499.203,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		234.016.583,21
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		24.152.402,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		209.864.180,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		213.179.728,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		61.746.498,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		61.746.498,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		27.162.904,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.659], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
		(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)	
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.843.254,86	25.484.078,62	27.372.872,74	127.954,64	3.826.506,10	34.908.044,46	123.774.710,95	75.545.793,30	72.197.368,80	3.366.443,97	83.118.942,64	86.945.448,74	
01	Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	29.665,00	0,00	0,00	29.665,00	0,00	274.396,14	0,00	0,00	0,00	274.396,14	304.061,14	
0101	Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	29.665,00	0,00	0,00	29.665,00	0,00	274.396,14	0,00	0,00	0,00	274.396,14	304.061,14	
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	116.692,80	0,00	0,00	38,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80	
0301	Procuradoria Geral do Município	38,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0302	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80	
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	338.439,62	28.430,78	26.707,91	0,00	340.162,49	0,00	67.517,60	50.513,18	50.513,18	0,00	17.004,42	357.166,91	
0601	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas	338.439,62	28.430,78	26.707,91	0,00	340.162,49	0,00	9.204,42	0,00	0,00	0,00	9.204,42	349.366,91	
0602	Fundo de Aposentadoria Pensão dos Servidores Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.313,18	50.513,18	50.513,18	0,00	7.800,00	7.800,00	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	798.998,68	4.195.477,08	3.706.846,57	16.632,94	1.270.996,25	5.048.703,08	5.967.994,64	3.803.623,79	3.803.623,79	246.699,50	6.966.374,43	8.237.370,68	
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	798.998,65	3.230.040,09	2.744.022,08	16.632,94	1.268.383,72	4.524.110,97	262.770,26	0,00	0,00	0,00	4.786.881,23	6.055.264,95	
0702	FUNDEB	0,03	949.078,14	949.078,14	0,00	0,03	524.592,11	3.787.803,36	1.946.770,80	1.946.770,80	246.699,50	2.118.925,17	2.118.925,20	
0703	FETEC	0,00	16.358,85	13.746,35	0,00	2.612,50	0,00	1.917.421,02	1.856.852,99	1.856.852,99	0,00	60.568,03	63.180,53	
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	1.151.934,46	3.452.303,05	3.451.505,55	0,00	1.152.731,96	4.204.007,67	7.056.405,19	7.000.888,78	7.000.242,98	1.210.651,89	3.049.517,99	4.202.249,95	
0801	Fundo Municipal de Saúde FMS	949.682,39	9.925,20	9.925,20	0,00	949.682,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.682,39	
0802	Gestão do Sus e Investimento	99.280,42	574.697,07	574.394,57	0,00	99.582,92	4.138.068,12	2.723.050,17	3.907.787,18	3.907.141,38	504.228,00	2.449.748,91	2.549.331,83	
0803	Gestão Atenção Básica	10.028,41	1.004.371,63	1.004.371,63	0,00	10.028,41	0,00	1.195.239,68	1.024.314,70	1.024.314,70	145.479,98	25.445,00	35.473,41	
0804	Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar	63.044,14	1.669.645,30	1.669.150,30	0,00	63.539,14	65.939,55	2.897.177,92	1.940.992,40	1.940.992,40	464.189,79	557.935,28	621.474,42	
0805	Assistência Farmacêutica	8.535,00	15.495,20	15.495,20	0,00	8.535,00	0,00	1.817,64	1.817,64	1.817,64	0,00	0,00	8.535,00	
0806	Gestão de Vigilância em Saúde	0,00	178.168,65	178.168,65	0,00	0,00	0,00	239.119,78	125.976,86	125.976,86	96.754,12	16.388,80	16.388,80	
0807	Gestão de Vigilância em Saúde	21.364,10	0,00	0,00	0,00	21.364,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.364,10	
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	3.207.527,49	3.299.374,69	5.872.689,23	0,00	634.212,95	25.113.589,11	93.677.841,51	52.666.687,06	49.318.908,36	1.022.171,76	68.450.350,50	69.084.563,45	
0901	Secretaria Municipal de Obras	3.207.527,49	3.195.135,75	5.768.450,29	0,00	634.212,95	25.113.589,11	93.641.465,86	52.658.691,46	49.310.912,71	1.022.171,76	68.421.970,50	69.056.183,45	
0902	EMHUR	0,00	104.238,94	104.238,94	0,00	0,00	0,00	36.375,65	7.995,65	7.995,65	0,00	28.380,00	28.380,00	
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	81,90	21.023,59	21.105,49	0,00	0,00	0,00	3.748.307,78	3.099.196,67	3.099.196,67	184.433,32	464.677,79	464.677,79	
1001	Fundo Municipal de Assistência Social	81,90	21.023,59	21.105,49	0,00	0,00	0,00	3.748.307,78	3.099.196,67	3.099.196,67	184.433,32	464.677,79	464.677,79	
11	Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF	0,00	93.109,74	85.861,00	0,00	7.248,74	0,00	1.701.400,95	1.701.400,95	1.701.400,95	0,00	0,00	7.248,74	
1101	Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças	0,00	93.109,74	85.861,00	0,00	7.248,74	0,00	1.701.400,95	1.701.400,95	1.701.400,95	0,00	0,00	7.248,74	
12	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI	5.249,56	0,00	0,00	0,00	5.249,56	0,00	2.329.000,00	2.329.000,00	2.329.000,00	0,00	0,00	5.249,56	
1201	Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas	5.249,56	0,00	0,00	0,00	5.249,56	0,00	2.329.000,00	2.329.000,00	2.329.000,00	0,00	0,00	5.249,56	
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	156.915,11	8.429.017,45	8.400.748,61	0,00	185.183,95	0,00	8.639.125,18	4.797.625,51	4.797.625,51	0,00	3.841.499,67	4.026.683,62	
1301	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	156.915,11	8.429.017,45	8.400.748,61	0,00	185.183,95	0,00	8.639.125,18	4.797.625,51	4.797.625,51	0,00	3.841.499,67	4.026.683,62	
14	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	40.000,00	677.642,67	662.300,47	0,00	55.342,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.342,20	
1401	Secretaria Municipal de Comunicação	40.000,00	677.642,67	662.300,47	0,00	55.342,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.342,20	
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	21.127,24	5.105.967,07	4.993.040,41	104.995,70	29.058,20	541.666,00	312.721,96	96.857,36	96.857,36	702.487,50	55.043,10	84.101,30	
1501	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	21.127,24	5.105.967,07	4.993.040,41	104.995,70	29.058,20	541.666,00	312.721,96	96.857,36	96.857,36	702.487,50	55.043,10	84.101,30	
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	152.067,50	152.067,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1701	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital	0,00	152.067,50	152.067,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	6.288,00	0,00	0,00	6.288,00	0,00	78,60	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	78,60	
2102	Fundo Municipal de Assistência Social	6.288,00	0,00	0,00	6.288,00	0,00	78,60	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	78,60	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.579,65	1.701.774,61	1.701.774,61	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65	
01	Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	5.077,63	5.077,63	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65	
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	0,00	1.696.696,98	1.696.696,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	5.847.834,51	27.185.853,23	29.074.647,35	127.954,64	3.831.085,75	34.908.044,46	123.774.710,95	75.545.793,30	72.197.368,80	3.366.443,97	83.118.942,64	86.950.028,39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	207.589.481,00	132.950.569,80	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.612.500,00	32.869.660,46	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.520.750,00	6.621.450,35	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	102.588.731,00	61.705.924,02	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	47.867.500,00	31.733.534,97	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	793.342.375,00	539.564.710,42	
2.1- Cota-Parte FPM	540.000.000,00	392.286.041,18	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	480.000.000,00	370.540.115,99	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	60.000.000,00	21.745.925,19	
2.2- Cota-Parte ICMS	220.000.000,00	121.681.271,15	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	31.125,00	468.701,30	
2.4- Cota-Parte ITR	311.250,00	112.245,13	
2.5- Cota-Parte IPVA	33.000.000,00	25.016.451,66	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.000.931.856,00	672.515.280,22	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	146.699.600,00	103.470.016,34	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	103.564.489,00	64.565.063,01	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	204.040.500,00	197.842.172,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	204.040.500,00	197.842.172,43
6.1.1- Principal	202.000.095,00	197.422.524,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.040.405,00	419.647,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	55.500.495,00	93.952.508,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		197.842.172,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 2 of 5

R\$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	160.989.948,65	160.088.353,36	102.678.060,99	102.678.060,99	0,00
10.1- Educação Infantil	234.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré - Escola	234.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	160.755.925,65	160.088.353,36	102.678.060,99	102.678.060,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	74.999.459,98	66.379.147,11	42.146.716,66	42.011.993,36	0,00
11.1- Educação Infantil	12.248.678,08	10.550.151,29	7.032.749,13	7.032.749,13	0,00
11.1.1- Creche	5.374.986,28	4.674.986,28	3.144.857,78	3.144.857,78	0,00
11.1.2- Pré - Escola	6.873.691,80	5.875.165,01	3.887.891,35	3.887.891,35	0,00
11.2- Ensino Fundamental	62.750.781,90	55.828.995,82	35.113.967,53	34.979.244,23	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	235.989.408,63	226.467.500,47	144.824.777,65	144.690.054,35	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	160.088.353,36	102.678.060,99	102.678.060,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	226.467.500,47	144.824.777,65	144.690.054,35	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	138.489.520,70	102.678.060,99	102.678.060,99	51,90
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	19.784.217,24	53.017.394,78	53.017.394,78	26,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 3 of 5
R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	28.468.075,50	25.304.701,59	3.316.225,30	3.113.477,58	0,00
24.1 - Creche	19.343.081,93	17.010.342,41	1.734.503,19	1.531.755,47	0,00
24.2 - Pré-escola	9.124.993,57	8.294.359,18	1.581.722,11	1.581.722,11	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	124.890.511,46	103.437.048,36	62.236.468,51	62.125.435,92	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	153.358.586,96	128.741.749,95	65.552.693,81	65.238.913,50	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				210.377.471,46	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				93.952.508,33	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + 1				263.332,44	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				116.161.630,69	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			168.128.820,06	116.161.630,69	17,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.438.590,04	5.153.595,06	5.062.514,70	263.332,44	6.112.742,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.693.561,50	2.257.746,12	2.166.665,76	16.632,94	4.510.262,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.745.028,54	2.895.848,94	2.895.848,94	246.699,50	1.602.480,10
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 4 of 5
R\$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			6.926.000,00	1.624.207,82	
35.1 - Salário Educação			2.866.000,00	1.624.207,82	
35.2 - PDDE			0,00	0,00	
35.3 - PNAE			3.060.000,00	0,00	
35.4 - PNATE			1.000.000,00	0,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.082.000,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			8.008.000,00	1.624.207,82	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.330.844,14	1.197.580,13	288.892,79	164.589,04	0,00
41.1 - Creche	2.424.587,54	429.587,54	86.704,06	47.294,68	0,00
41.2 - Pré - Escola	906.256,60	767.992,59	202.188,73	117.294,36	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.799.085,46	1.959.085,46	479.902,35	410.794,60	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.129.929,60	3.156.665,59	768.795,14	575.383,64	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	397.477.925,19	358.365.916,01	211.146.266,60	210.504.351,49	0,00
47.1 - Despesas Correntes	361.120.640,48	326.898.750,18	194.343.980,58	193.849.972,50	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	241.855.914,11	227.810.498,10	148.629.470,76	148.629.340,28	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.169.091,11	1.658.585,00	525.559,60	525.559,60	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	116.095.635,26	97.429.667,08	45.188.950,22	44.695.072,62	0,00
47.2 - Despesas de Capital	36.357.284,71	31.467.165,83	16.802.286,02	16.654.378,99	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	36.357.284,71	31.467.165,83	16.802.286,02	16.654.378,99	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 5 of 5

R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.794.559,18	660.886,40
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	197.842.172,43	1.624.207,82
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	147.751.173,21	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.885.558,40	2.285.094,22
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.184,03	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	51.888.742,43	2.285.094,22

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	207.589.481,00	207.589.481,00	132.950.569,80	64,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.612.500,00	48.612.500,00	32.869.660,46	67,62
IPTU	40.000.000,00	40.000.000,00	29.204.378,08	73,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.612.500,00	8.612.500,00	3.665.282,38	42,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.520.750,00	8.520.750,00	6.621.450,35	77,71
ITBI	8.500.000,00	8.500.000,00	6.579.919,61	77,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.750,00	20.750,00	41.530,74	200,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.588.731,00	102.588.731,00	61.705.924,02	60,15
ISS	93.625.000,00	93.625.000,00	59.595.284,92	63,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.963.731,00	8.963.731,00	2.110.639,10	23,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	47.867.500,00	47.867.500,00	31.753.534,97	66,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	733.498.000,00	733.498.000,00	517.818.785,23	70,60
Cota-Parte FPM	480.000.000,00	480.000.000,00	370.540.115,99	77,20
Cota-Parte ITR	311.250,00	311.250,00	112.245,13	36,06
Cota-Parte IPVA	33.000.000,00	33.000.000,00	25.016.451,66	75,81
Cota-Parte ICMS	220.000.000,00	220.000.000,00	121.681.271,15	55,31
Cota-Parte IPI-Exportação	31.125,00	31.125,00	468.701,30	1.505,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.625,00	155.625,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	155.625,00	155.625,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	941.087.481,00	941.087.481,00	650.769.355,03	69,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	43.486.000,00	41.047.976,24	28.405.351,25	69,20	24.354.374,40	59,33	23.761.788,44	57,89	0,00
Despesas Correntes	43.386.000,00	40.877.976,24	28.308.126,33	69,25	24.265.199,40	59,36	23.672.613,44	57,91	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	170.000,00	97.224,92	57,19	89.175,00	52,46	89.175,00	52,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.804.155,00	64.274.155,00	57.633.409,22	89,67	49.839.485,38	77,54	48.706.734,63	75,78	0,00
Despesas Correntes	62.802.155,00	64.272.155,00	57.633.409,22	89,67	49.839.485,38	77,54	48.706.734,63	75,78	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.030.000,00	3.030.000,00	2.514.085,57	82,97	1.995.923,84	65,87	1.984.223,84	65,49	0,00
Despesas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00	2.506.182,57	83,54	1.995.923,84	66,53	1.984.223,84	66,14	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	7.903,00	26,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.773.545,00	12.391.845,00	9.944.348,31	80,25	7.675.993,29	61,94	7.500.794,50	60,53	0,00
Despesas Correntes	11.756.500,00	12.374.800,00	9.936.202,31	80,29	7.675.993,29	62,03	7.500.794,50	60,61	0,00
Despesas de Capital	17.045,00	17.045,00	8.146,00	47,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	22.905.300,00	39.272.666,72	33.473.774,54	85,23	24.142.595,59	61,47	22.768.485,07	57,98	0,00
Despesas Correntes	21.384.300,00	35.362.115,63	29.741.372,55	84,11	22.962.717,65	64,94	21.588.607,13	61,05	0,00
Despesas de Capital	1.521.000,00	3.910.551,09	3.732.401,99	95,44	1.179.877,94	30,17	1.179.877,94	30,17	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	144.000.000,00	160.017.642,96	131.970.968,89	82,47	108.008.372,50	67,50	104.722.026,48	65,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				131.970.968,89	108.008.372,50	104.722.026,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				131.970.968,89	108.008.372,50	104.722.026,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				0,00	97.615.403,25	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				0,00	10.392.969,25	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					16,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.136.393,00	80.136.393,00	62.850.308,12	78,43
Proveniente da União	78.878.608,00	78.878.608,00	60.428.419,25	76,61
Proveniente dos Estados	1.257.785,00	1.257.785,00	2.421.888,87	192,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.498.046,00	5.498.046,00	1.544.508,00	28,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	85.634.439,00	85.634.439,00	64.394.816,12	75,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÓMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	28.058.512,00	36.075.015,15	28.471.023,96	78,92	19.456.742,82	53,93	19.391.838,82	53,75	0,00
Despesas Correntes	28.058.512,00	36.075.015,15	28.471.023,96	78,92	19.456.742,82	53,93	19.391.838,82	53,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.667.651,00	50.629.497,14	39.397.442,87	77,82	24.669.179,51	48,72	24.666.782,48	48,72	0,00
Despesas Correntes	39.667.651,00	50.629.497,14	39.397.442,87	77,82	24.669.179,51	48,72	24.666.782,48	48,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.139.923,00	5.456.880,56	4.564.024,56	83,64	1.746.961,90	32,01	1.670.721,90	30,62	0,00
Despesas Correntes	3.139.923,00	5.456.880,56	4.564.024,56	83,64	1.746.961,90	32,01	1.670.721,90	30,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.527,00	239.527,00	118.682,00	49,55	79.657,80	33,26	79.657,80	33,26	0,00
Despesas Correntes	239.527,00	239.527,00	118.682,00	49,55	79.657,80	33,26	79.657,80	33,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.614.780,00	7.070.080,84	5.289.131,04	74,81	4.203.990,63	59,46	4.203.990,63	59,46	0,00
Despesas Correntes	5.614.780,00	7.070.080,84	5.289.131,04	74,81	4.203.990,63	59,46	4.203.990,63	59,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.114.046,00	27.253.599,88	7.975.426,59	29,26	4.518.502,79	16,58	4.518.502,79	16,58	0,00
Despesas Correntes	551.000,00	12.324.453,00	6.052.181,60	49,11	4.480.416,92	36,35	4.480.416,92	36,35	0,00
Despesas de Capital	9.563.046,00	14.929.146,88	1.923.244,99	12,88	38.085,87	0,26	38.085,87	0,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	86.834.439,00	126.724.600,57	85.815.731,02	67,72	54.675.035,45	43,14	54.531.494,42	43,03	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	71.544.512,00	77.122.991,39	56.876.375,21	73,75	43.811.117,22	56,81	43.153.627,26	55,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	102.471.806,00	114.903.652,14	97.030.852,09	84,45	74.508.664,89	64,84	73.373.517,11	63,86	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.169.923,00	8.486.880,56	7.078.110,13	83,40	3.742.885,74	44,10	3.654.945,74	43,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	240.527,00	240.527,00	118.682,00	49,34	79.657,80	33,12	79.657,80	33,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	17.388.325,00	19.461.925,84	15.233.479,35	78,27	11.879.983,92	61,04	11.704.785,13	60,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	33.019.346,00	66.526.266,60	41.449.201,13	62,31	28.661.098,38	43,08	27.286.987,86	41,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	230.834.439,00	286.742.243,53	217.786.699,91	75,95	162.683.407,95	56,74	159.253.520,90	55,54	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	86.834.439,00	125.580.939,43	85.815.731,02	68,33	54.675.035,45	43,54	54.531.494,42	43,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	144.000.000,00	161.161.304,10	131.970.968,89	81,89	108.008.372,50	67,02	104.722.026,48	64,98	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [Vi(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL			
							NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (e)				
TOTAL DE ATIVOS						0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE						0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS						0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Provisões de PPP						0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Outros Passivos						0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Obrigações Contratuais						0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Riscos não Provisionados						0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Garantias Concedidas						0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes						0,00	0,00	0,00			0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		1.419.992.227,00			
Previsão Atualizada		1.419.992.227,00			
Receitas Realizadas		1.030.373.754,52			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		61.746.498,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial		1.419.992.227,00			
Créditos Adicionais		156.838.143,87			
Dotação Atualizada		1.576.830.370,87			
Despesas Empenhadas		1.214.962.407,16			
Despesas Liquidadas		769.926.181,01			
Despesas Pagas		761.758.199,91			
Superávit Orçamentário		260.447.573,51			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		1.214.962.407,16			
Despesas Liquidadas		769.926.181,01			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.435.640.448,23			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.435.640.448,23			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.435.640.448,23			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		87.313.961,87			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		28.760.691,48			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		16.247.668,06			
Resultado Previdenciário		71.066.293,81			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-113.608.230,73	134.321.661,45	-118,23	
Resultado Primário - Acima da Linha		-113.608.230,73	137.637.209,23	-121,15	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		33.033.687,74	127.954,64	29.074.647,35	3.831.085,75
Poder Executivo		33.004.022,74	127.954,64	29.074.647,35	3.801.420,75
Poder Legislativo		29.665,00	0,00	0,00	29.665,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		158.682.755,41	3.366.443,97	72.197.368,80	83.118.942,64
Poder Executivo		158.408.359,27	3.366.443,97	72.197.368,80	82.844.546,50
Poder Legislativo		274.396,14	0,00	0,00	274.396,14
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		191.716.443,15	3.494.398,61	101.272.016,15	86.950.028,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		116.161.630,69	25,00	17,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		102.678.060,99	70,00	51,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		1.784.803,80	-1.134.803,80
Despesa de Capital Líquida		142.578.638,65	131.093.591,45

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		42.600,99	-42.600,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		108.008.372,50	15,00	16,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	51.692.696,54	49.090.528,52	52.938.008,36	75.914.274,69	44.414.582,98	45.589.767,79	49.176.548,12	47.113.202,67	50.803.894,57	64.026.064,20	59.555.050,77	49.636.045,43	639.950.664,64	40.311,55
Pessoal Ativo	49.980.712,60	47.313.582,70	51.059.221,09	73.229.418,69	42.493.177,24	43.663.422,26	47.270.072,12	45.205.800,87	48.879.663,55	61.192.740,06	57.588.001,37	47.675.173,61	615.550.986,16	40.311,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.498.208,28	41.247.795,99	45.045.508,48	61.983.326,30	37.566.455,64	38.257.473,52	41.339.259,31	39.993.933,77	43.138.836,34	55.588.289,76	51.870.484,59	41.751.424,74	541.280.996,72	39.665,75
Obrigações Patronais	6.253.075,11	5.873.895,40	5.812.366,54	10.921.927,01	4.926.721,60	5.405.948,74	5.930.812,81	5.211.867,10	5.740.827,21	5.604.450,30	5.717.516,78	5.923.748,87	73.323.157,47	645,80
Benefícios Previdenciários	229.429,21	191.891,31	201.346,07	324.165,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946.831,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.711.983,94	1.776.945,82	1.878.787,27	2.684.856,00	1.921.405,74	1.926.345,53	1.906.476,00	1.907.401,80	1.924.231,02	2.833.324,14	1.967.049,40	1.960.871,82	24.399.678,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.266.915,24	1.282.477,24	1.295.922,45	1.918.140,65	1.380.952,77	1.400.113,58	1.402.568,70	1.389.025,27	1.402.636,86	2.010.886,70	1.392.669,39	1.380.654,05	17.522.962,90	0,00
Pensões	445.068,70	494.468,58	582.864,82	766.715,35	540.452,97	526.231,95	503.907,30	518.376,53	521.594,16	822.437,44	574.380,01	580.217,77	6.876.715,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.923.918,11	2.741.470,56	2.597.002,34	4.331.974,01	1.948.293,97	1.955.465,72	2.709.972,96	2.911.358,92	2.930.847,55	4.063.969,81	2.896.674,19	2.907.076,09	34.918.024,23	2.216,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	208.174,53	104.299,14	29.786,41	222.350,48	26.165,38	3.784,02	29.640,05	77.962,47	120.172,12	293.755,09	106.834,24	96.339,68	1.319.263,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	683.683,26	744.547,90	681.604,89	1.042.933,78	0,00	45.403,03	745.340,04	730.215,04	612.361,33	697.396,51	725.986,43	653.888,63	7.363.360,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	330.394,68	128.029,47	17.490,40	392.500,38	722,85	2.091,76	39.596,18	213.479,27	300.424,26	250.573,38	107.883,43	195.975,96	1.979.162,02	2.216,99
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.701.665,64	1.764.594,05	1.868.120,64	2.674.189,37	1.921.405,74	1.904.186,91	1.895.396,69	1.889.702,14	1.897.889,84	2.822.244,83	1.955.970,09	1.960.871,82	24.256.237,76	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	48.768.778,43	46.349.057,96	50.341.006,02	71.582.300,68	42.466.289,01	43.634.302,07	46.466.575,16	44.201.843,75	47.873.047,02	59.962.094,39	56.658.376,58	46.728.969,34	605.032.640,41	38.094,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													435.640.448,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													435.640.448,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													605.070.734,97	42,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													775.245.842,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													736.483.549,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													697.721.257,84	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	190.086.258,53	184.455.646,41	180.258.318,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	190.086.258,53	184.455.646,41	180.258.318,57	0,00
Empréstimos	125.014.852,71	124.579.656,51	123.479.656,51	0,00
Internos	125.014.852,71	124.579.656,51	123.479.656,51	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	2.800.313,64	2.174.497,72	1.896.156,52	0,00
Financiamentos	2.800.313,64	2.174.497,72	1.896.156,52	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	62.271.092,18	57.701.492,18	54.882.505,54	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	52.759.739,14	48.433.739,14	46.191.135,25	0,00
De Demais Contribuições Sociais	9.511.353,04	9.267.753,04	8.691.370,29	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	237.259.098,13	308.710.010,64	356.379.711,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	237.259.098,13	308.710.010,64	356.379.711,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	268.586.431,61	319.612.083,01	363.554.641,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	31.327.333,48	10.902.072,37	7.174.930,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-47.172.839,60	-124.254.364,23	-176.121.392,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.390.365.409,49	1.443.747.353,25	1.435.640.448,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.390.365.409,49	1.443.747.353,25	1.435.640.448,23	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	13,67	12,78	12,56	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-3,39	-8,61	-12,27	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.668.438.491,39	1.732.496.823,90	1.722.768.537,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.501.594.642,25	1.559.247.141,51	1.550.491.684,09	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	871.332,39	3.089.158,65	8.914.262,09	0,00
PASSIVO ATUARIAL	727.642.439,81	727.642.439,81	831.449.604,08	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	10.841.049,39	8.505.159,83	8.844.688,26	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	158.624.442,23	112.603.031,50	79.762.718,14	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.390.365.409,49	1.443.747.353,25	1.435.640.448,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.390.365.409,49	1.443.747.353,25	1.435.640.448,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	305.880.390,09	317.624.417,71	315.840.898,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	275.292.351,08	285.861.975,94	284.256.808,75	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	1.784.803,80
Interna	0,00	1.784.803,80
Empréstimos	0,00	1.784.803,80
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	1.784.803,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.435.640.448,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.435.640.448,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.784.803,80	0,12
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	229.702.471,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	206.732.224,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	100.494.831,38	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	1.435.640.448,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.435.640.448,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.435.640.448,23

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	605.070.734,97	42,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	775.245.842,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	736.483.549,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	697.721.257,84	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-176.121.392,77	-12,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.722.768.537,88	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	315.840.898,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.784.803,80	0,12
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	229.702.471,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	100.494.831,38	7,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL**

PORTARIA Nº 017/2021/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: **GIOVANNY ENRIQUE MARQUEZ DUARTE**, Matrícula Nº 455.501, Assistente Técnico, como Agente Suprido referente ao Processo Nº 018088/2021, para aquisição de material de consumo e contratação de serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista/RR, 24 de setembro de 2021.

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468-SMPE/SAL/COP/2021

Processo nº: 012608/2021-SMPE
Espécie: Termo de Contrato nº 468-SMPE/SAL/COP/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK E COQUETEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE.**

Valor: O valor total é de R\$ 34.013,00 (trinta e quatro mil e treze reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2021

Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PMBV/RR.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

Contratada: **EMPRESA SOARES & SOARES LTDA ME**
Data da Assinatura: 17 de setembro 2021.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 162/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Kelly Cristina Sales das Chagas, matrícula 534, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização Técnica da EMHUR, no período de 22/09/2021 à 06/10/2021, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de setembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 163/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Elaboração do Manual de Normas e Procedimento de Fiscalização de Transportes Público, no prazo de 60(sessenta) dias,

I- NÁDIA LEANDRA PEREIRA- matrícula 589;

II- WESLEI DE SOUZA REIS- matrícula 584;

III- MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUSA- matrícula 567;

IV- CEDRIC TXE NANDEVA BARROZO GICQUEL- matrícula 432.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 164/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Parágrafo Único do artigo 2º, do anexo I, do Decreto Municipal nº 102/E de 27 de abril de 2005; e

CONSIDERANDO o caput do artigo 80, do Decreto Municipal nº 102/E de 27 de abril de 2005, que determina que a EMHUR poderá baixar normas de natureza complementar do presente Regulamento, visando o estabelecimento de diretrizes, condições, critérios para os serviços aqui regulamentados.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o tempo de permanência dos taxi-lotação na plataforma de embarque do Terminal José Campana Wanderley;

CONSIDERANDO o recebimento de sucessivas denúncias envolvendo o longo tempo de espera por parte dos passageiros e para dar maior agilidade na prestação de serviços, com mais segurança e conforto aos usuários.

RESOLVE:

Art. 1º - implementar o tempo de permanência dos veículos Táxi Lotação na plataforma de embarque do Terminal José Campana Wanderley, em horário de pico, de segunda a sexta-feira.

§ 1º - Para a implementação do disposto neste artigo, o tempo de permanência dos veículos Táxi Lotação serão divididos em 02 (dois) horários, que funcionará da seguinte forma:

I – Horário 1: compreendido entre as 06h e 08h30;

II – Horário 2: compreendido entre as 17h e 19h30;

§ 2º - Nos horários previstos nos incisos I e II do parágrafo anterior, fica estabelecido o tempo de permanência dos veículos Táxi Lotação na plataforma de embarque do Terminal José Campanha Wanderley de até 05 minutos.

§ 3º - Os horários não previsto nos incisos I e II do § 1º deste artigo, fica estabelecido o tempo de permanência dos veículos Táxi Lotação na plataforma de embarque do Terminal José Campanha Wanderley de até 15 minutos.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Mobilidade Urbana - DMU da EMHUR promova as medidas necessárias para o cumprimento dessa Portaria, inclusive, sua fiscalização, aplicação de penalidades e outras que se fizerem necessárias.

Parágrafo único - Os Agentes da Fiscalização, no limite de suas competências, poderão determinar as providências que julgarem necessárias para dar maior agilidade na prestação de serviços.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PORTARIA/PRESI/Nº 165/2021

DISPÕE SOBRE A CREDENCIAL UNIVERSAL DA CATEGORIA PERMISSONÁRIO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE POR TÁXI CONVENCIONAL E LOTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º do Anexo I, do Decreto Municipal nº 102/E de 27 de abril de 2005, que regulamenta o serviço de taxi no âmbito do Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO o dever do gestor de dar efetividade aos preceitos que norteiam a administração pública, que exigem a implantação de medidas voltadas à redução de custos financeiros e a otimização dos resultados;

CONSIDERANDO que a política de desburocratização é o instrumento capaz de dinamizar os serviços e, ao mesmo tempo, atender aos anseios dos profissionais que atuam no serviço de transporte de Táxi Convencional e Lotação;

CONSIDERANDO que tais fatos demandam da administração agilidade e simplificação nos procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Universal a vinculação a veículo certo e determinado a Credencial da categoria de Permissonário dos veículos Taxi Convencional e Táxi Lotação, serviço este que é regido pelo Decreto 102/E

de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - A universalidade da Credencial dará direito o permissonário de conduzir os veículos das categorias Convencionais e Lotação, conforme lhes for autorizado e em comum acordo com o Permissonário.

Art. 3º - O Cadastramento da Credencial Universal continuará obedecendo ao disposto no parágrafo I, do artigo 21, do Decreto nº 102/E.

Art. 4º - A Credencial Universal terá validade de 01(um) ano, prorrogada por igual período a critério da EMHUR e a sua expedição se dará nos limites das permissões válidas, sendo 411 vagas para lotação e 364 vagas para taxi-convencional, não sendo possível a existência de número acima do número de permissonários.

Art. 5º - A Credencial Universal perderá sua validade, nos casos especificados no Decreto 102/E, bem como na devolução do Alvará de Taxi.

Art. 6º - Fica condicionada a Emissão da Credencial Universal ao profissional que atenda integralmente os requisitos e as condições dos incisos I a VI do art. 3º Lei Federal nº 12.468/2011 e Decreto 102/E.

Art. 7º - A Credencial Universal é de uso pessoal e exclusivo, sendo vedada a sua comercialização pelo Permissonário, sob pena de perda da autorização para o exercício da atividade estabelecida nesta Portaria.

Art. 8º - A Credencial Universal será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

I- Cadastro vencido;

II- Se o motorista em um ano cometer acima de 05(cinco) infrações estabelecidas no Decreto nº102/E;

Art.9º - As autuações, alterações e fatos relevantes dos cadastrados serão anotadas no respectivo registro cadastral.

Art.10 - O Permissonário responde solidariamente por todas as sanções aplicadas ao seu veículo, quando não for possível identificar o condutor na ocasião do cometimento da infração.

§ 1º: O Permissonário que delegar a atividade ao motorista detentor da Credencial Universal tem o dever de manter em seu controle um livro de registro com a indicação da data e a hora que o veículo ficou sob a responsabilidade do detentor da Credencial, sem prejuízo do registro das informações que julgar relevantes para eventuais defesas e apurações de denúncias.

§ 2º Quando necessário para atender as demandas da Diretoria de Mobilidade Urbana, a EMHUR poderá requisitar do Permissonário o seu livro de registro.

Art. 11 - O julgamento das autuações, penalidades, denúncias e recursos, seguirão ao estabelecido no Decreto 102/E.

Art. 12 - Caberá a Diretoria de Mobilidade Urbana da EMHUR, promover todas as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive sua fiscalização aplicação de penalidades e outras que se fizerem necessárias.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de setembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0123/2021, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS E NÃO PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa M.R.A CARTOES E MEDALHAS LTDA, com CNPJ: 02.399.982/0001-61, vencedora do LOTE I. Sendo o LOTE I, com o ITEM 01 no valor de R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais). Empresa COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, com CNPJ: 00.363.814/0001-90, vencedora do LOTE III. Sendo o LOTE III, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Empresa F. I. DE ALBUQUERQUE ME, com CNPJ: 03.630.934/0001-03, vencedora do LOTE IV. Sendo o LOTE IV com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O LOTE II da referida licitação foi fracassado.

Boa Vista – RR, 27 de setembro de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA N.º 004/2021/GAB/PROCON, 27 de Setembro de 2021.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR- SEDC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, I, da Lei 1.756/2016, publicada no D.O.M. n.º 4309, de 23.12.2016 e inciso I, do Decreto n.º 2.181/1997, e considerando a aquisição através de Recurso Próprio, conforme Processo nº 014532/2021 - SEDC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 0108/2021/SMAG, ref. ao Processo Administrativo nº 0501/2021/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora EDINEUSA DE SOUSA FRANÇA - Servidora Estatutária, Matrícula n.º 26.751, como Representante Titular da Contratante, para acompanhamento e controle de serviços contratados de empresa especializada em confecção de Chaves e Carimbos, conforme especificação do Objeto referente ao Lote I do presente Termo de Referência do Processo N.º 014532/2021 – SEDC, Pregão Eletrônico n.º 0108/2021 e Contrato Administrativo n.º 0454/2021-SEDC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, em 27 de Setembro de 2021.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0014532/2021 - SEDC
ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 00454/PRO-CON/AT/2021/SEDC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 0108/2021/SMAG/PMBV

OBJETO: Eventual Contratação de Empresa especializada para “Confecção de Carimbos e Chaves”, bem como conserto de fechaduras convencionais de portas, armários e gavetas, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor-SEDC, conforme especificado no Termo de Referência do Edital para licitação, ref. ao LOTE I.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), referente ao LOTE I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante, e o Senhor ILBERTO FONSECA DE SOUZA FILHO, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 745/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

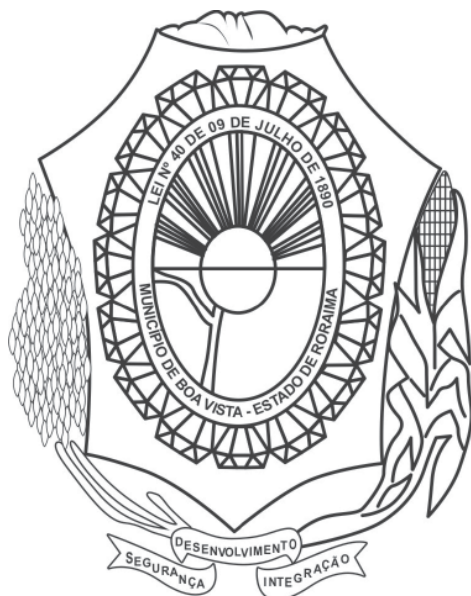
Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Janderson Valente Mendonça, do cargo em Comissão de Assessor Especial II – Cerimonial, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

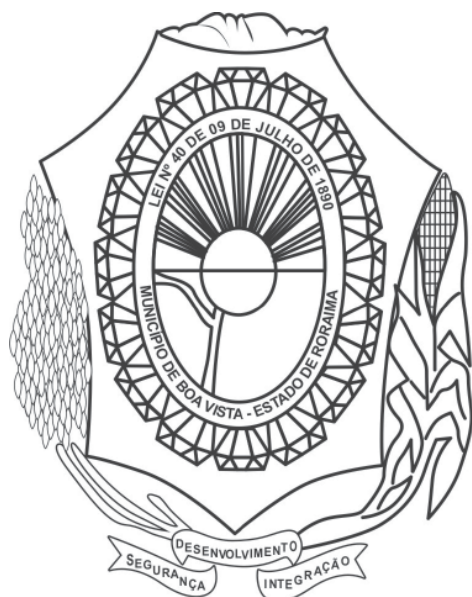
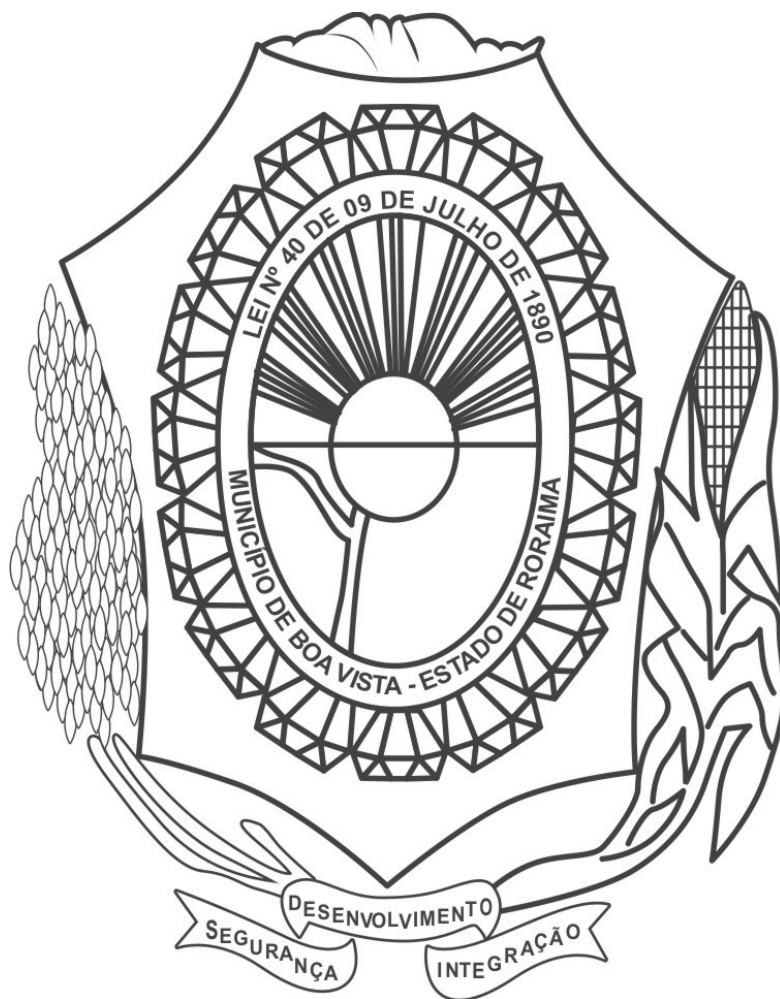
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2021.

Juliana Alves Garcia de Almeida
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.